



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 – PMM

PROCESSO Nº 080/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.562.793,02 (três milhões quinhentos sessenta dois mil setecentos noventa e três reais e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024 às 09:00H

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br

MODO DE DISPUTA: aberto

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos -

<https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>

Matinhos, 12 de setembro de 2024.

Tatiane Maria Pereira Sales

Agente de Contratação

Decreto nº 2.506/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PMM

PROCESSO Nº 080/2024 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, sediado à Avenida Paraná, 550, tabuleiro, Matinhos-PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODO DE DISPUTA	ABERTO
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PRAZO DE ENVIO	Do dia 13/09/2024 às 08h00min, até às 08h30min do dia 25/09/2024.
ABERTURA, DISPUTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9h00min do dia 25/09/2024
LOCAL	www.bll.org.br
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO	EXCLUSIVAMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLL
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Dos preços, especificações e quantitativos

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Código	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	7736	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G. CÓD BR 0267643	UND	450	R\$3,58	R\$1.611,00
2	29912	Acetato de retinol (10.000 UI/g) + aminoácidos (25 mg/g) + metionina (5 mg/g) + cloranfenicol (5 mg/g). Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril. (EPITEZAN) CÓD 0274918	UND	20	R\$12,89	R\$257,80
3	26734	ACETILCISTEINA 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLAS COM 3ML - VIA ENDOVENOSA INALATÓRIA CÓD 0335091	AMPOLA	2.700	R\$5,52	R\$14.904,00
4	5406	Ácido ascórbico - 100mg/ml - solução injetável - ampolas com 5ml - via intramuscular e endovenosa.CÓD BR 0271687	AMPOLA	5.000	R\$1,41	R\$7.050,00
5	24316	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 5ML EV. CÓD BR 0327566	AMPOLA	2.000	R\$5,78	R\$11.560,00
6	25789	Adenosina - 3mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2 ml CÓD BR 0278281	AMPOLA	100	R\$15,59	R\$1.559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7	34993	Levomepromazina 40mg/ml COD BR0268130-2	FRASCO	900	R\$15,51	R\$13.959,00
8	19743	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free, 100 (CEM) ml. CÓD. BR 0276839	UND	15.000	R\$3,85	R\$57.750,00
9	34998	Cloridrato de Fluoxetina 20mg/ml - frasco com 20ml COD BR0277513	FRASCO	900	R\$28,93	R\$26.037,00
10	29914	Alteplase - 50mg - frasco ampola com pó liofilizado - frasco-ampola com 2,3g de pó liofilizado + 1 frasco com 50ml de diluente + 1 cânula de transferência. CÓD 0436418	FRASCO-AMPOLA	30	R\$2.189,17	R\$65.675,10
11	29915	Amicacina, sulfato - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD BR 0268383	AMPOLA	500	R\$3,49	R\$1.745,00
12	34933	Amicacina, sulfato - 250mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD. BR 0268383	AMPOLA	1.000	R\$7,22	R\$7.220,00
13	2643	Aminofilina - 24mg/ ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa CÓD BR 0292402	AMPOLA	1.000	R\$10,50	R\$10.500,00
14	24320	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 3ML EV CÓD BR 0271710	AMPOLA	800	R\$3,90	R\$3.120,00
15	34934	Ampicilina sódica - 500mg - pó para solução injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa.CÓD BR 0268207.	AMPOLA	500	R\$3,97	R\$1.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

16	24321	Ampicilina sódica - 1000mg (1G) - pó para solução injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268207.	AMPOLA	500	R\$5,69	R\$2.845,00
17	5523	Atropina Sulfato - 0,25mg/ ml - solução injetável - ampolas com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0277934	AMPOLA	1.000	R\$1,19	R\$1.190,00
18	24317	ATROPINA SULFATO - 0,5MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA CÓD BR 0277934	AMPOLA	1.000	R\$3,03	R\$3.030,00
19	34996	Cloridrato de atomoxetina 40 mg COD.BR: 621040	COMPRI MIDO	10.800	R\$4,05	R\$43.740,00
20	29913	Água bi- destilada - ampola com 10 ml - solução injetável. CÓD 0276839	AMPOLA	20.000	R\$0,43	R\$8.600,00
21	24315	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA. CÓD BR 0270616	FRASCO	600	R\$11,85	R\$7.110,00
22	24322	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000UI + 100.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR. CÓD BR 0270614	FRASCO	400	R\$6,60	R\$2.640,00
23	29917	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico - 3mg+3mg/ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular. CÓD BR 0270597	AMPOLA	3.000	R\$9,61	R\$28.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

24	2647	Bicarbonato de sódio - 8,4% - solução injetável - ampola com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0268222	AMPOLA	800	R\$1,12	R\$896,00
25	29918	Bicarbonato de sódio - 8,4% - solução injetável - frasco/bolsa com 250ml - via endovenosa. CÓD BR 0394088	AMPOLA	200	R\$22,41	R\$4.482,00
26	5444	Biperideno - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0270138	AMPOLA	200	R\$ 3,09	R\$618,00
27	29919	Brometo de Ipratrópio - 0,25mg/ml - Solução para inalação - frasco com 20ml. CÓD BR 0268331	FRASCO	1.200	R\$1,62	R\$1.944,00
28	29920	Bromidrato Fenoterol - 5mg/mL - Solução para inalação - frasco com 20ml. BR 0396471	AMPOLA	500	R\$6,85	R\$3.425,00
29	24325	Bromoprida - 10 mg/ 2 mL - solução injetável - ampola com 2 ml. CÓD BR 0269958	AMPOLA	5.500	R\$1,99	R\$10.945,00
30	24335	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE - 5MG/ML + 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML EM ESTOJO STERIL PACK CÓD BR 0270095	AMPOLA	1.000	R\$4,87	R\$4.870,00
31	5185	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267613	UND	4.000	R\$0,06	R\$240,00
32	29921	Carvão vegetal ativado - 250 mg - comprimidos. CÓD BR 0434505	COMPRI MIDO	4.000	R\$1,26	R\$5.040,00
33	2657	Cefalotina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268228	UND	200	R\$6,87	R\$1.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

34	29922	Cefazolina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0442693	FRASCO	3.000	R\$ 7,11	R\$21.330,00
35	29923	Ceftriaxona sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via endovenosa (EV). CÓD BR 0442701	FRASCO	10.000	R\$5,55	R\$55.500,00
36	34990	Hemifumarato de quetiapina 25 mg COD BR0272831	COMPRI MIDO	18.000	R\$2,34	R\$42.120,00
37	34989	Cloridrato de Sertralina 50 mg COD BR0272365	COMPRI MIDO	18.000	R\$1,21	R\$21.780,00
38	13660	Cetoprofeno - 100 mg - pó liófilo para suspensão injetável - via endovenosa (EV) - frasco-ampola. CÓD BR 0448844	FRASCO- AMPOLA	8.000	R\$5,49	R\$43.920,00
39	13661	Cetoprofeno - 50 mg/mL - solução injetável - via intra-muscular (IM) - ampola com 2 ml.CÓD BR 0448845	FRASCO- AMPOLA	10.000	R\$ 2,44	R\$24.400,00
40	29927	Cimetidina - 150 mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM). CÓD BR 0340167	AMPOLA	10.000	R\$1,51	R\$15.100,00
41	5364	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0267628	UND	600	R\$0,46	R\$276,00
42	29928	Ciprofloxacino - 2mg/ml - solução injetável - bolsa plástica de 100ml - via endovenosa. CÓD BR 0292418	AMPOLA	1.000	R\$9,57	R\$9.570,00
43	24313	CLINDAMICINA FOSFATO - 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML - VIA ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR CÓD BR 0292419	AMPOLA	2.000	R\$6,37	R\$12.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

44	5374	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0272044	UND	1.500	R\$0,35	R\$525,00
45	26137	Clonidina INJETAVEL 150 Mcg/ML 1 ML COD BR 0340206	AMPOLA	5.000	R\$12,11	R\$60.550,00
46	29930	Clopidogrel, Bissulfato - 75mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0272045	COMPRI MIDO	2.000	R\$0,35	R\$700,00
47	29931	Cloreto de potássio - 19,1% - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0267162	AMPOLA	1.000	R\$0,75	R\$750,00
48	29932	Cloreto de sódio - 0,9% - solução injetável - ampolas com 10ml. CÓD BR 0448699	AMPOLA	20.000	R\$1,48	R\$29.600,00
49	2672	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267574	AMPOLA	400	R\$0,70	R\$280,00
50	29933	Clorpromazina cloridrato - 25mg/5ml - solução injetável - ampola com 5ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268069	AMPOLA	500	R\$2,43	R\$1.215,00
51	29934	Complexo B - Tiamina 10 mg + riboflavina 2.5 mg + piridoxina 2.5 mg + nicotinamina 30 mg + D-pantenol 6 mg - solução injetável - ampola com 2 mL. CÓD BR 0274567	AMPOLA	24.000	R\$1,38	R\$33.120,00
52	29935	Deslanosídeo - 0,2mg/ ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0276283	AMPOLA	500	R\$2,75	R\$1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

53	34951	Dexametasona, fosfato dissódico - 4 mg/ml - solução injetável - ampolas com 2,5 ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0292427	AMPOLA	18.000	R\$3,53	R\$63.540,00
54	34943	Dextroacetamina, cloridrato - 50mg/ml- solução injetável - ampola com 2 (dois) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM) COD BR0425182-1	AMPOLA	100	R\$ 20,85	R\$2.085,00
55	34944	Dextroacetamina, cloridrato - 50mg/ml- solução injetável - ampola com 10 (dez) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM) COD BR0425182	AMPOLA	50	R\$100,42	R\$5.021,00
56	29938	Diazepam - 10mg/2ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0395147	AMPOLA	2.500	R\$1,23	R\$3.075,00
57	29939	Diazepam 5mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0267195	COMPRI MIDO	1.500	R\$0,08	R\$120,00
58	5236	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267197	COMPRI MIDO	1.500	R\$0,15	R\$225,00
59	29940	Diclofenaco de Sódio - 75 mg/ 3 mL - solução injetável - ampolas com 3 mL - via intramuscular. CÓD BR 0270999	AMPOLA	12.000	R\$1,38	R\$16.560,00
60	19744	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL C/ 1 ML CÓD BR 0272217	AMPOLA	200	R\$22,75	R\$4.550,00
61	34952	Dimenidrinato 3mg + piridoxina 5mg + glicose 100mg + frutose 100mg/1 ml - solução injetável - via endovenosa - frasco-ampola com 10 ml. CÓD. BR 0272336	AMPOLA	3.000	R\$8,91	R\$26.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

62	29944	Dipirona sódica - 500mg/ml - solução injetável - ampolas com 2 mL. CÓD BR 0268252	AMPOLA	40.000	R\$1,29	R\$51.600,00
63	34953	Dobutamina, cloridrato - 250mg/20ml - solução injetável - ampolas com 20ml - via endovenosa. CÓD BR 0268446.	AMPOLA	300	R\$16,44	R\$4.932,00
64	29943	Dopamina - 5mg/ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa CÓD BR 0268960	AMPOLA	600	R\$5,19	R\$3.114,00
65	34946	Enoxaparina sódica - 20 mg/0,2ml - solução injetável - seringas pré-enchidas com sistema de segurança - via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UNIDADE	1.000	R\$24,79	R\$24.790,00
66	34947	Enoxaparina sódica - 40 mg/0,4ml - solução injetável - seringas pré-enchidas com sistema de segurança - via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UNIDADE	1.000	R\$31,16	R\$31.160,00
67	29946	Epinefrina, bitartarato 1,0mg/ml ampola injetável CÓD BR 0268255	AMPOLA	2.000	R\$1,57	R\$3.140,00
68	34954	Escopolamina, butilbrometo - 20 mg/mL - solução injetável - ampola com 1 mL. CÓD BR 0267282	AMPOLA	9.000	R\$1,33	R\$11.970,00
69	29947	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona - (4 mg + 500mg) / 5 mL - solução injetável - ampola com 5 mL. CÓD BR 0270621	AMPOLA	2.500	R\$2,55	R\$6.375,00
70	34988	Risperidona 1mg COD BR0272839	COMPRI MIDO	15.000	R\$0,61	R\$9.150,00
71	29948	Etilefrina Cloridrato - 10mg/ ml - solução injetável - ampolas com 1	AMPOLA	600	R\$2,13	R\$1.278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		ml - via intramuscular, endovenosa e subcutânea. CÓD BR 0272198				
72	13108	Etomidato - 2mg/ml - solução injetável, ampola com 10ml, via endovenosa. CÓD BR 0270116	AMPOLA	1.000	R\$18,40	R\$18.400,00
73	34955	Fenitoína sódica - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0267107	AMPOLA	1.000	R\$3,31	R\$3.310,00
74	34949	Fenobarbital 100mg/ml ampola injetável c/ 2 ml. CÓD. BR 0300725	AMPOLA	300	R\$3,04	R\$912,00
75	34950	Fentanila, citrato - 0,05mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0271950	AMPOLA	5.000	R\$6,19	R\$30.950,00
76	29951	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml - solução injetável - via intramuscular e subcutânea - ampola com 1ml. CÓD BR 0292399	AMPOLA	1.200	R\$3,20	R\$3.840,00
77	29952	Flumazenil - 0,1mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 5ml. CÓD BR 0268510	AMPOLA	80	R\$13,91	R\$1.112,80
78	13712	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - (16G DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 6G DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO)/ 100ML - ENEMA - FRASCO 130ML CÓD BR 0267328	FRASCO	500	R\$8,04	R\$4.020,00
79	29953	Furosemida - 10mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2ml. CÓD BR 0267666	AMPOLA	6.000	R\$1,76	R\$10.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

80	29954	Gentamicina sulfato - 80mg/2ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0269759	AMPOLA	1.500	R\$2,14	R\$3.210,00
81	2709	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267540	AMPOLA	12.000	R\$0,75	R\$9.000,00
82	29955	Glicose hipertônica 50% 20ml ampola injetável. CÓD BR 0267541	AMPOLA	6.000	R\$0,83	R\$4.980,00
83	2711	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0270019	AMPOLA	600	R\$2,58	R\$1.548,00
84	29956	Haloperidol - 5mg/ ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0292196	AMPOLA	1.000	R\$5,73	R\$5.730,00
85	34956	Heparina sódica - 5000UI/ 0,25ml - solução injetável - ampola com 0,25ml - via subcutânea. CÓD. BR 0272796	AMPOLA	1.000	R\$10,14	R\$10.140,00
86	29958	Heparina sódica -5000UI/ ml - solução injetável - frasco-ampola com 5ml - via endovenosa. CÓD BR 0272796	AMPOLA	1.000	R\$24,29	R\$24.290,00
87	34957	Hidralazina, cloridrato - 20mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml. CÓD. BR 0268115	AMPOLA	1.000	R\$ 8,27	R\$8.270,00
88	13752	Hidrocortisona, Succinato sódico 100mg frasco - ampola injetável. CÓD BR 0270220	AMPOLA	7.000	R\$4,80	R\$33.600,00
89	13753	Hidrocortisona, Succinato sódico 500mg frasco - ampola injetável CÓD BR 0270219	AMPOLA	7.000	R\$7,55	R\$52.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

90	34958	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular. CÓD. BR 0479944	AMPOLA	1.000	R\$13,89	R\$13.890,00
91	34959	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml - via ENDOVENOSA. CÓD. BR 0479944	AMPOLA	1.000	R\$19,38	R\$19.380,00
92	13723	Insulina humana NPH 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml CÓD BR 0271157	AMPOLA	50	R\$32,40	R\$1.620,00
93	13724	Insulina humana REGULAR 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml 0271154	AMPOLA	300	R\$33,50	R\$10.050,00
94	13895	ISOFLURANO 240ML CÓD BR 0268469	UND	10	R\$449,52	R\$4.495,20
95	34960	Isossorbida, Dinitrato 5mg comprimido sublingual CÓD. BR 0273395	COMPRI MIDO	540	R\$0,48	R\$259,20
96	5508	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0273404	AMPOLA	1.000	R\$3,50	R\$3.500,00
97	25775	Isoxsuprina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0323004	AMPOLA	25	R\$18,28	R\$457,00
98	34961	Isoxsuprina, cloridrato - 10mg - comprimidos. CÓD. BR 0323004	COMPRI MIDO	40	R\$ 4,74	R\$189,60
99	9212	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml - gotas - frasco com 20 ml CÓD BR 0268130	FRASCO	30	R\$16,09	R\$482,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

100	11762	Lidocaína, cloridrato 10% - solução tópica spray - frasco com 50ml. CÓD BR 0269845	UND	40	R\$75,34	R\$3.013,60
101	5448	Lidocaína, cloridrato - 2% SEM vasoconstritor - solução injetável - frasco-ampola com 20ml. CÓD BR 0269843	UND	2.000	R\$9,53	R\$19.060,00
102	34962	Lidocaína, cloridrato 2% - geléia - bisnaga c/ 30g. . CÓD. BR 0269846	UND	1.500	R\$8,50	R\$12.750,00
103	34963	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 100 (cem) ml. CÓD BR 0281657	UND	2.000	R\$ 8,20	R\$16.400,00
104	34964	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 200 (duzentos) ml. CÓD BR 0281657	UND	1.000	R\$ 12,03	R\$12.030,00
105	2727	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMPOLA INJETAVEL. CÓD BR 0268264	UND	800	R\$3,92	R\$3.136,00
106	34991	Cloridrato de metilfenidato L.A. 10mg COD BR0272320	COMPRI MIDO	9.000	R\$2,83	R\$25.470,00
107	5505	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267310	AMPOLA	12.000	R\$1,06	R\$12.720,00
108	27699	Metoprolol tartarato 1 mg/ ml ev sol injetável ampola 5 ml. Cod. BR 345259	AMPOLA	600	R\$27,07	R\$16.242,00
109	2730	METRONIDAZOL 0,5% E.V. FRASCO C/100ML INJETÁVEL. CÓD BR 0268498	AMPOLA	800	R\$7,56	R\$6.048,00
110	34967	Midazolam - 5 mg/ml - solução injetável - ampola com 3ml -	AMPOLA	2.500	R\$ 6,99	R\$17.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		administração - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268481				
111	25780	Midazolam - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml administração - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0268481	AMPOLA	5.000	R\$ 5,47	R\$27.350,00
112	34968	Morfina, sulfato 0,2 mg/ml ampola injetável de 1 ml. CÓD. BR 0304870	AMPOLA	600	R\$8,76	R\$5.256,00
113	34969	Morfina, sulfato 10,0mg/ml ampola injetável de 1ml. CÓD BR 0304871	AMPOLA	3.000	R\$3,50	R\$10.500,00
114	34970	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml ampla injetável CÓD. BR 0272326	AMPOLA	50	R\$14,28	R\$714,00
115	6173	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0273457. CÓD BR 0273457	UND	50	R\$2,48	R\$124,00
116	19747	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. CÓD BR 0267728	COMPRI MIDO	1.000	R\$0,29	R\$290,00
117	6141	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO, CÓD BR 0267729	COMPRI MIDO	2.000	R\$ 0,22	R\$440,00
118	9291	NISTATINA 25.000UI/G. CREME GINECOLÓGICA. EMBALAGEM COM 60G. CÓD BR 0266788	UND	500	R\$12,03	R\$6.015,00
119	16157	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268970	AMPOLA	100	R\$41,94	R\$4.194,00
120	34971	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável CÓD BR 0273719	AMPOLA	100	R\$30,82	R\$3.082,00
121	34972	Norepinefrina, Hemitartrato 8,0 mg ampola injetável CÓD BR 0442584	AMPOLA	2.000	R\$3,74	R\$7.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

122	26663	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML CÓD BR 0268504	AMPOLA	2.000	R\$2,67	R\$5.340,00
123	13734	OMEPRAZOL 40MG E.V INJETÁVEL. CÓD BR 0268160	AMPOLA	3.000	R\$13,56	R\$40.680,00
124	5510	OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268277	AMPOLA	5.000	R\$6,49	R\$32.450,00
125	29960	Pantoprazol - 40 mg - pó para solução injetável + ampola com 10 ml de diluente - via endovenosa. CÓD BR 0352314	AMPOLA	3.000	R\$10,41	R\$31.230,00
126	5518	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0272329	AMPOLA	50	R\$4,41	R\$220,50
127	7833	PREDNISOLONA - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML. CÓD BR 0448595	FRASCO	1.000	R\$11,07	R\$11.070,00
128	2828	Prometazina, cloridrato 50mg/2ml ampola injetável.CÓD BR 0267769	AMPOLA	3.500	R\$ 4,71	R\$16.485,00
129	13740	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. COD BR0305935-2	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$11,80	R\$11.800,00
130	29961	Protamina 1.000 UI/ml - solução injetável - ampola com 5 ml. CÓD BR 0272362	AMPOLA	50	R\$5,09	R\$254,50
131	34974	Proximetacaína, cloridrato - solução oftálmica - frasco com 5ml - via tópica ocular..COD BR0269571-1	FRASCO	30	R\$10,55	R\$316,50
132	29962	Rocurônio, brometo - 10 mg/ml - solução injetável - ampola com 5 ml - via endovenosa. CÓD BR 0268521	AMPOLA	400	R\$18,89	R\$7.556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

133	34975	Salbutamol, sulfato - 100 mcg/dose - suspensão aerossol pressurizada/spray - frasco com 200 doses - via inalação oral. COD BR0294887	FRASCO	1.000	R\$16,89	R\$16.890,00
134	26396	Simeticona 40mg comprimido. COD BR. 0412963	COMPRI MIDO	500	R\$0,32	R\$160,00
135	7890	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 15ML. CÓD BR 0412965	FRASCO	200	R\$3,06	R\$612,00
136	5917	Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000ml. CÓD BR 0270092	FRASCO	500	R\$14,05	R\$7.025,00
137	5918	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO COM FRASCO/BOLSA DE POLIPROPILENO COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES,LÁTEX FREE 500ML CÓD BR 0270092	FRASCO	7.000	R\$9,81	R\$68.670,00
138	5919	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO COM FRASCO/BOLSA DE POLIPROPILENO COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES, LÁTEX FREE 250ML CÓD BR 0270092	FRASCO	10.000	R\$7,56	R\$75.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

139	2540	Solução de manitol 20% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml. CÓD BR 0299675	FRASCO	400	R\$14,95	R\$5.980,00
140	2544	Solução glicofisiológico sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0366913	FRASCO	1.000	R\$9,83	R\$9.830,00
141	2545	Solução ringer lactato sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0303292	FRASCO	3.000	R\$10,67	R\$32.010,00
142	34992	Levomepromazina 25mg COD BR0268128	COMPRI MIDO	10.800	R\$0,34	R\$3.672,00
143	5522	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP RIMA - 80MG+16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML - VIA ENDOVENOSA CÓD BR 0308885	AMPOLA	600	R\$4,19	R\$2.514,00
144	2748	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268075	AMPOLA	1.000	R\$10,58	R\$10.580,00
145	18285	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG/ML AMPOLA INJETÁVEL, CÓD BR 0268442	AMPOLA	500	R\$40,38	R\$20.190,00
146	11759	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0290168	AMPOLA	500	R\$52,59	R\$26.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

147	34976	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução injetável - Ampola com 1 ml - Via endovenosa e subcutânea COD BR0269818	AMPOLA	3.000	R\$1,79	R\$5.370,00
148	34977	Tramadol, cloridrato - 50mg/ml - Solução injetável - Ampola com 2 (DOIS) ml - Via intramuscular, endovenosa e subcutânea. COD BR0292382	AMPOLA	10.000	R\$2,55	R\$25.500,00
149	13763	VITELINATO DE PRATA 10%, COLIRIO. CÓD BR 0267732	FRASCO	24	R\$24,48	R\$587,52
150	34978	Metaraminol, hemitartrato - 10 mg/mL - Solução injetável - ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. COD BR0273675	AMPOLA	540	R\$17,01	R\$9.185,40
151	34984	Vasopressina - 20 U/mL - Solução injetável - ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA e SUBCUTÂNEA. COD BR0332917	AMPOLA	540	R\$32,86	R\$17.744,40
152	34979	Indacaterol maleato, composição: associado ao glicopirrônio, concentração: 110 mcg + 50 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, característica adicional: com inalador cód. br 0437989.	CÁPSUL A	360	R\$10,72	R\$3.859,20
153	34994	Periciazina 10mg/ml - frasco com 20 ml COD BR0300988	FRASCO	600	R\$13,02	R\$7.812,00
154	34995	Olanzapina 10 mg COD BR0271621	COMPRI MIDO	7.500	R\$1,63	R\$12.225,00
155	34982	Oxalato de escitalopram 10 mg COD BR0291770	COMPRI MIDO	12.600	R\$2,01	R\$25.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

156	34985	Succinato de desvenlafaxina 50 mg COD BR0395950	COMPRI MIDO	6.300	R\$2,44	R\$15.372,00
157	34986	Cloridrato de Duloxetine 60 mg COD BR0302443	COMPRI MIDO	4.500	R\$5,14	R\$23.130,00
158	34987	Cloridrato de metilfenidato 10 mg COD BR0272320	COMPRI MIDO	18.000	R\$1,79	R\$32.220,00
COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
159	34948	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola - via endovenosa. COD BR0274187	FRASCO- AMPOLA	2.250	R\$28,21	R\$63.472,50
160	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRASCO	10.500	R\$13,65	R\$43.325,00
161	29924	Ceftriaxona sódica - 1g - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0450890	FRASCO	7.500	R\$11,13	R\$83.475,00
162	34966	Metilprednisolona, succinato sódico - - 500 mg - pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	AMPOLA	3.750	R\$31,98	R\$19.925,00
163	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	UND	7.500	R\$8,36	R\$62.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

164	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRASCO	7.500	R\$9,89	R\$74.175,00
165	34980	Aripiprazol 10 mg COD BR 0364780	COMPRI MIDO	8.100	R\$8,30	R\$67.230,00
166	34981	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FRASCO	675	R\$375,41	R\$253.401,75
167	25765	Benzilpenicilina benzatina - 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco ampola - via intramuscular CÓD BR 0270612	FRASCO	7.500	R\$9,14	R\$68.550,00
168	34997	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	COMPRI MIDO	8.100	R\$10,61	R\$85.941,00
169	34932	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNIDADE	11.250	R\$6,15	R\$69.187,50
COTA RESERVADA 25%						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
170	34932	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNIDADE	3.750	R\$6,15	R\$23.062,50
171	25765	Benzilpenicilina benzatina - 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco ampola - via intramuscular CÓD BR 0270612	FRASCO	2.500	R\$9,14	R\$22.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

172	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRASCO	2.500	R\$9,89	R\$24.725,00
173	29924	Ceftriaxona sódica - 1g - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0450890	FRASCO	2.500	R\$11,13	R\$27.825,00
174	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRASCO	3.500	R\$13,65	R\$47.775,00
175	34948	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola - via endovenosa. COD BR0274187	FRASCO-AMPOLA	750	R\$28,21	R\$21.157,50
176	34966	Metilprednisolona, succinato sódico - - 500 mg - pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	AMPOLA	1.250	R\$31,98	R\$39.975,00
177	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	UND	2.500	R\$ 8,36	R\$20.900,00
178	34980	Aripiprazol 10mg COD BR0364780	COMPRI MIDO	2.700	R\$8,30	R\$22.410,00
179	34981	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FRASCO	225	R\$375,41	R\$84.467,25
180	34997	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	COMPRI MIDO	2.700	R\$10,61	R\$28.647,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

TOTAL	R\$3.562.793,02
--------------	------------------------

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

4.12.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os medicamento, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$0,001 (um milésimo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.6.2. empresas brasileiras;

6.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documento de habilitação exigidos neste edital:

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio das seguintes documentações:

8.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1.1. Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

8.9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento;

8.9.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

8.9.1.4. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

8.9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.9.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: DECLARAÇÕES

8.9.2.1. Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do (Anexo III- CONJUNTA);

8.9.2.2. Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme modelo do (Anexo III - CONJUNTA), assinada pelo representante legal da licitante;

8.9.2.3. Declaração Anticorrupção, conforme modelo do (Anexo V);

8.9.2.4. Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do (Anexo III - CONJUNTA), assinada pelo representante legal da licitante;

8.9.2.5. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (Anexo IV)

8.9.2.6. Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do (Anexo III - CONJUNTA).

8.9.2.7. Modelo de Procuração - apenas no caso do representante ser pessoa distinta do contrato social. (Anexo VI)

8.9.3. HABILITAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE ECONÔMICA:

8.9.3.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

apenas a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas.

8.9.3.2. Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.9.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.9.4.1. Conforme os termos do inciso II do art. 67 da Lei 14.133/21, deverá o licitante apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, referente ao prazo de prestação dos serviços, que comprove que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, indicando quantitativo mínimo de comprovação de 5% da quantidade máxima prevista neste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.9.4.2. As empresas que se enquadram como distribuidoras de medicamentos (em suas embalagens) originais e/ou distribuidoras de insumos farmacêuticos é exigida a CERTIDÃO DE REGULARIDADE expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situa a empresa.

8.9.4.3. Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA) ou protocolo de atualização, salvo em casos de itens isentos de registro. A documentação a ser conferida deverá vir com páginas numeradas, de acordo com os números dos itens em edital de forma a facilitar a conferência, caso contrário estas serão dadas como não enviadas.

8.9.4.4. Autorização de Funcionamento (ANVISA)

8.9.4.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, expedida pela Vigência Sanitária do Município (do domicílio ou sede da licitante).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. A falta de qualquer documento destacado nos itens acima, darão ensejo a inabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

8.10.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.10.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.11. A verificação ou a exigência posterior dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

10.9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.10.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.10.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.11.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.11.2.5. fraudar a licitação

10.11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 11.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.11.3.1. advertência;
 - 10.11.3.2. multa;
 - 10.11.3.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.11.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.11.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.11.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo portal de Licitações BLL COMPRAS no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Loginpelo> e pelo e-mail saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e [sitio eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia](https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia).

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

10.13.12.2. ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;

10.13.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta;

10.13.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13.12.5. ANEXO V - Declaração Anticorrupção;

10.13.12.6. ANEXO VI - Modelo de Procuração;

10.13.12.7. ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços

10.13.12.8. ANEXO VIII - Cadastro Reserva

Matinhos, 12 de setembro de 2024

Tatiane Maria Pereira Sales
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Código	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	7736	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G. CÓD BR 0267643	UND	450	R\$3,58	R\$1.611,00
2	29912	Acetato de retinol (10.000 UI/g) + aminoácidos (25 mg/g) + metionina (5 mg/g) + cloranfenicol (5 mg/g). Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril. (EPITEZAN) CÓD 0274918	UND	20	R\$12,89	R\$257,80
3	26734	ACETILCISTEINA 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLAS COM 3ML - VIA ENDOVENOSA INALATÓRIA CÓD 0335091	AMPOLA	2.700	R\$5,52	R\$14.904,00
4	5406	Ácido ascórbico - 100mg/ml - solução injetável - ampolas com 5ml - via intramuscular e endovenosa.CÓD BR 0271687	AMPOLA	5.000	R\$1,41	R\$7.050,00
5	24316	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 5ML EV. CÓD BR 0327566	AMPOLA	2.000	R\$5,78	R\$11.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

6	25789	Adenosina - 3mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2 ml CÓD BR 0278281	AMPOLA	100	R\$15,59	R\$1.559,00
7	34993	Levomepromazina 40mg/ml COD BR0268130-2	FRASCO	900	R\$15,51	R\$13.959,00
8	19743	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free, 100 (CEM) ml. CÓD. BR 0276839	UND	15.000	R\$3,85	R\$57.750,00
9	34998	Cloridrato de Fluoxetina 20mg/ml - frasco com 20ml COD BR0277513	FRASCO	900	R\$28,93	R\$26.037,00
10	29914	Alteplase - 50mg - frasco ampola com pó liofilizado - frasco-ampola com 2,3g de pó liofilizado + 1 frasco com 50ml de diluente + 1 cânula de transferência. CÓD 0436418	FRASCO-AMPOLA	30	R\$2.189,17	R\$65.675,10
11	29915	Amicacina, sulfato - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD BR 0268383	AMPOLA	500	R\$3,49	R\$1.745,00
12	34933	Amicacina, sulfato - 250mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD. BR 0268383	AMPOLA	1.000	R\$7,22	R\$7.220,00
13	2643	Aminofilina - 24mg/ ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa CÓD BR 0292402	AMPOLA	1.000	R\$10,50	R\$10.500,00
14	24320	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 3ML EV CÓD BR 0271710	AMPOLA	800	R\$3,90	R\$3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

15	34934	Ampicilina sódica - 500mg - pó para solução injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268207.	AMPOLA	500	R\$3,97	R\$1.985,00
16	24321	Ampicilina sódica - 1000mg (1G) - pó para solução injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268207.	AMPOLA	500	R\$5,69	R\$2.845,00
17	5523	Atropina Sulfato - 0,25mg/ ml - solução injetável - ampolas com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0277934	AMPOLA	1.000	R\$1,19	R\$1.190,00
18	24317	ATROPINA SULFATO - 0,5MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA CÓD BR 0277934	AMPOLA	1.000	R\$3,03	R\$3.030,00
19	34996	Cloridrato de atomoxetina 40 mg COD.BR: 621040	COMPRI MIDO	10.800	R\$4,05	R\$43.740,00
20	29913	Água bi- destilada - ampola com 10 ml - solução injetável. CÓD 0276839	AMPOLA	20.000	R\$0,43	R\$8.600,00
21	24315	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA. CÓD BR 0270616	FRASCO	600	R\$11,85	R\$7.110,00
22	24322	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000UI + 100.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR. CÓD BR 0270614	FRASCO	400	R\$6,60	R\$2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

23	29917	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico - 3mg+3mg/ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular. CÓD BR 0270597	AMPOLA	3.000	R\$9,61	R\$28.830,00
24	2647	Bicarbonato de sódio - 8,4% - solução injetável - ampola com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0268222	AMPOLA	800	R\$1,12	R\$896,00
25	29918	Bicarbonato de sódio - 8,4% - solução injetável - frasco/bolsa com 250ml - via endovenosa. CÓD BR 0394088	AMPOLA	200	R\$22,41	R\$4.482,00
26	5444	Biperideno - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0270138	AMPOLA	200	R\$ 3,09	R\$618,00
27	29919	Brometo de Ipratrópio - 0,25mg/ml - Solução para inalação - frasco com 20ml. CÓD BR 0268331	FRASCO	1.200	R\$1,62	R\$1.944,00
28	29920	Bromidrato Fenoterol - 5mg/mL - Solução para inalação - frasco com 20ml. BR 0396471	AMPOLA	500	R\$6,85	R\$3.425,00
29	24325	Bromoprida - 10 mg/ 2 mL - solução injetável - ampola com 2 ml. CÓD BR 0269958	AMPOLA	5.500	R\$1,99	R\$10.945,00
30	24335	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE - 5MG/ML + 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML EM ESTOJO STERIL PACK CÓD BR 0270095	AMPOLA	1.000	R\$4,87	R\$4.870,00
31	5185	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267613	UND	4.000	R\$0,06	R\$240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

32	29921	Carvão vegetal ativado - 250 mg - comprimidos. CÓD BR 0434505	COMPRI MIDO	4.000	R\$1,26	R\$5.040,00
33	2657	Cefalotina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268228	UND	200	R\$6,87	R\$1.374,00
34	29922	Cefazolina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0442693	FRASCO	3.000	R\$ 7,11	R\$21.330,00
35	29923	Ceftriaxona sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via endovenosa (EV). CÓD BR 0442701	FRASCO	10.000	R\$5,55	R\$55.500,00
36	34990	Hemifumarato de quetiapina 25 mg COD BR0272831	COMPRI MIDO	18.000	R\$2,34	R\$42.120,00
37	34989	Cloridrato de Sertralina 50 mg COD BR0272365	COMPRI MIDO	18.000	R\$1,21	R\$21.780,00
38	13660	Cetoprofeno - 100 mg - pó liófilo para suspensão injetável - via endovenosa (EV) - frasco-ampola. CÓD BR 0448844	FRASCO- AMPOLA	8.000	R\$5,49	R\$43.920,00
39	13661	Cetoprofeno - 50 mg/mL - solução injetável - via intra-muscular (IM) - ampola com 2 ml. CÓD BR 0448845	FRASCO- AMPOLA	10.000	R\$ 2,44	R\$24.400,00
40	29927	Cimetidina - 150 mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM). CÓD BR 0340167	AMPOLA	10.000	R\$1,51	R\$15.100,00
41	5364	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0267628	UND	600	R\$0,46	R\$276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

42	29928	Ciprofloxacino - 2mg/ml - solução injetável - bolsa plástica de 100ml - via endovenosa. CÓD BR 0292418	AMPOLA	1.000	R\$9,57	R\$9.570,00
43	24313	CLINDAMICINA FOSFATO - 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML - VIA ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR CÓD BR 0292419	AMPOLA	2.000	R\$6,37	R\$12.740,00
44	5374	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0272044	UND	1.500	R\$0,35	R\$525,00
45	26137	Clonidina INJETAVEL 150 Mcg/ML 1 ML COD BR 0340206	AMPOLA	5.000	R\$12,11	R\$60.550,00
46	29930	Clopidogrel, Bissulfato - 75mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0272045	COMPRI MIDO	2.000	R\$0,35	R\$700,00
47	29931	Cloreto de potássio - 19,1% - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0267162	AMPOLA	1.000	R\$0,75	R\$750,00
48	29932	Cloreto de sódio - 0,9% - solução injetável - ampolas com 10ml. CÓD BR 0448699	AMPOLA	20.000	R\$1,48	R\$29.600,00
49	2672	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267574	AMPOLA	400	R\$0,70	R\$280,00
50	29933	Clorpromazina cloridrato - 25mg/5ml - solução injetável - ampola com 5ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268069	AMPOLA	500	R\$2,43	R\$1.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

51	29934	Complexo B - Tiamina 10 mg + riboflavina 2.5 mg + piridoxina 2.5 mg + nicotinamina 30 mg + D-pantenol 6 mg - solução injetável - ampola com 2 mL. CÓD BR 0274567	AMPOLA	24.000	R\$1,38	R\$33.120,00
52	29935	Deslanosídeo - 0,2mg/ ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0276283	AMPOLA	500	R\$2,75	R\$1.375,00
53	34951	Dexametasona, fosfato dissódico - 4 mg/ml - solução injetável - ampolas com 2,5 ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0292427	AMPOLA	18.000	R\$3,53	R\$63.540,00
54	34943	Dextroacetamina, cloridrato - 50mg/ml- solução injetável - ampola com 2 (dois) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM) COD BR0425182-1	AMPOLA	100	R\$ 20,85	R\$2.085,00
55	34944	Dextroacetamina, cloridrato - 50mg/ml- solução injetável - ampola com 10 (dez) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM) COD BR0425182	AMPOLA	50	R\$100,42	R\$5.021,00
56	29938	Diazepam - 10mg/2ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0395147	AMPOLA	2.500	R\$1,23	R\$3.075,00
57	29939	Diazepam 5mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0267195	COMPRI MIDO	1.500	R\$0,08	R\$120,00
58	5236	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267197	COMPRI MIDO	1.500	R\$0,15	R\$225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

59	29940	Diclofenaco de Sódio - 75 mg/ 3 mL - solução injetável - ampolas com 3 mL - via intramuscular. CÓD BR 0270999	AMPOLA	12.000	R\$1,38	R\$16.560,00
60	19744	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL C/ 1 ML CÓD BR 0272217	AMPOLA	200	R\$22,75	R\$4.550,00
61	34952	Dimenidrinato 3mg + piridoxina 5mg + glicose 100mg + frutose 100mg/1 ml - solução injetável - via endovenosa - frasco-ampola com 10 ml. CÓD. BR 0272336	AMPOLA	3.000	R\$8,91	R\$26.730,00
62	29944	Dipirona sódica - 500mg/ml - solução injetável - ampolas com 2 mL. CÓD BR 0268252	AMPOLA	40.000	R\$1,29	R\$51.600,00
63	34953	Dobutamina, cloridrato - 250mg/20ml - solução injetável - ampolas com 20ml - via endovenosa. CÓD BR 0268446.	AMPOLA	300	R\$16,44	R\$4.932,00
64	29943	Dopamina - 5mg/ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa CÓD BR 0268960	AMPOLA	600	R\$5,19	R\$3.114,00
65	34946	Enoxaparina sódica - 20 mg/0,2ml - solução injetável - seringas pré-enchidas com sistema de segurança - via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UNIDADE	1.000	R\$24,79	R\$24.790,00
66	34947	Enoxaparina sódica - 40 mg/0,4ml - solução injetável - seringas pré-enchidas com sistema de segurança - via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UNIDADE	1.000	R\$31,16	R\$31.160,00
67	29946	Epinefrina, bitartarato 1,0mg/ml ampola injetável CÓD BR 0268255	AMPOLA	2.000	R\$1,57	R\$3.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

68	34954	Escopolamina, butilbrometo - 20 mg/mL - solução injetável - ampola com 1 ml. CÓD BR 0267282	AMPOLA	9.000	R\$1,33	R\$11.970,00
69	29947	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona - (4 mg + 500mg) / 5 mL - solução injetável - ampola com 5 mL. CÓD BR 0270621	AMPOLA	2.500	R\$2,55	R\$6.375,00
70	34988	Risperidona 1mg COD BR0272839	COMPRI MIDO	15.000	R\$0,61	R\$9.150,00
71	29948	Etilefrina Cloridrato - 10mg/ ml - solução injetável - ampolas com 1 ml - via intramuscular, endovenosa e subcutânea. CÓD BR 0272198	AMPOLA	600	R\$2,13	R\$1.278,00
72	13108	Etomidato - 2mg/ml - solução injetável, ampola com 10ml, via endovenosa. CÓD BR 0270116	AMPOLA	1.000	R\$18,40	R\$18.400,00
73	34955	Fenitoína sódica - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0267107	AMPOLA	1.000	R\$3,31	R\$3.310,00
74	34949	Fenobarbital 100mg/ml ampola injetável c/ 2 ml. CÓD. BR 0300725	AMPOLA	300	R\$3,04	R\$912,00
75	34950	Fentanila, citrato - 0,05mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0271950	AMPOLA	5.000	R\$6,19	R\$30.950,00
76	29951	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml - solução injetável - via intramuscular e subcutânea - ampola com 1ml. CÓD BR 0292399	AMPOLA	1.200	R\$3,20	R\$3.840,00
77	29952	Flumazenil - 0,1mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 5ml. CÓD BR 0268510	AMPOLA	80	R\$13,91	R\$1.112,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

78	13712	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - (16G DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 6G DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO)/ 100ML - ENEMA - FRASCO 130ML CÓD BR 0267328	FRASCO	500	R\$8,04	R\$4.020,00
79	29953	Furosemida - 10mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2ml. CÓD BR 0267666	AMPOLA	6.000	R\$1,76	R\$10.560,00
80	29954	Gentamicina sulfato - 80mg/2ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0269759	AMPOLA	1.500	R\$2,14	R\$3.210,00
81	2709	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267540	AMPOLA	12.000	R\$0,75	R\$9.000,00
82	29955	Glicose hipertônica 50% 20ml ampola injetável. CÓD BR 0267541	AMPOLA	6.000	R\$0,83	R\$4.980,00
83	2711	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0270019	AMPOLA	600	R\$2,58	R\$1.548,00
84	29956	Haloperidol - 5mg/ ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0292196	AMPOLA	1.000	R\$5,73	R\$5.730,00
85	34956	Heparina sódica - 5000UI/ 0,25ml - solução injetável - ampola com 0,25ml - via subcutânea. CÓD. BR 0272796	AMPOLA	1.000	R\$10,14	R\$10.140,00
86	29958	Heparina sódica -5000UI/ ml - solução injetável - frasco-ampola com 5ml - via endovenosa. CÓD BR 0272796	AMPOLA	1.000	R\$24,29	R\$24.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

87	34957	Hidralazina, cloridrato - 20mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml. CÓD. BR 0268115	AMPOLA	1.000	R\$ 8,27	R\$8.270,00
88	13752	Hidrocortisona, Succinato sódico 100mg frasco - ampola injetável. CÓD BR 0270220	AMPOLA	7.000	R\$4,80	R\$33.600,00
89	13753	Hidrocortisona, Succinato sódico 500mg frasco - ampola injetável CÓD BR 0270219	AMPOLA	7.000	R\$7,55	R\$52.850,00
90	34958	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular. CÓD. BR 0479944	AMPOLA	1.000	R\$13,89	R\$13.890,00
91	34959	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml - via ENDOVENOSA. CÓD. BR 0479944	AMPOLA	1.000	R\$19,38	R\$19.380,00
92	13723	Insulina humana NPH 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml CÓD BR 0271157	AMPOLA	50	R\$32,40	R\$1.620,00
93	13724	Insulina humana REGULAR 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml 0271154	AMPOLA	300	R\$33,50	R\$10.050,00
94	13895	ISOFLURANO 240ML CÓD BR 0268469	UND	10	R\$449,52	R\$4.495,20
95	34960	Isossorbida, Dinitrato 5mg comprimido sublingual CÓD. BR 0273395	COMPRI MIDO	540	R\$0,48	R\$259,20
96	5508	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0273404	AMPOLA	1.000	R\$3,50	R\$3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

97	25775	Isoxsuprina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0323004	AMPOLA	25	R\$18,28	R\$457,00
98	34961	Isoxsuprina, cloridrato - 10mg - comprimidos. CÓD. BR 0323004	COMPRI MIDO	40	R\$ 4,74	R\$189,60
99	9212	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml - gotas - frasco com 20 ml CÓD BR 0268130	FRASCO	30	R\$16,09	R\$482,70
100	11762	Lidocaína, cloridrato 10% - solução tópica spray - frasco com 50ml. CÓD BR 0269845	UND	40	R\$75,34	R\$3.013,60
101	5448	Lidocaína, cloridrato - 2% SEM vasoconstritor - solução injetável - frasco-ampola com 20ml. CÓD BR 0269843	UND	2.000	R\$9,53	R\$19.060,00
102	34962	Lidocaína, cloridrato 2% - geléia - bisnaga c/ 30g. . CÓD. BR 0269846	UND	1.500	R\$8,50	R\$12.750,00
103	34963	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 100 (cem) ml. CÓD BR 0281657	UND	2.000	R\$ 8,20	R\$16.400,00
104	34964	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 200 (duzentos) ml.CÓD BR 0281657	UND	1.000	R\$ 12,03	R\$12.030,00
105	2727	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268264	UND	800	R\$3,92	R\$3.136,00
106	34991	Cloridrato de metilfenidato L.A. 10mg COD BR0272320	COMPRI MIDO	9.000	R\$2,83	R\$25.470,00
107	5505	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267310	AMPOLA	12.000	R\$1,06	R\$12.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

108	27699	Metoprolol tartarato 1 mg/ ml ev sol injetável ampola 5 ml. Cod. BR 345259	AMPOLA	600	R\$27,07	R\$16.242,00
109	2730	METRONIDAZOL 0,5% E.V. FRASCO C/100ML INJETÁVEL. CÓD BR 0268498	AMPOLA	800	R\$7,56	R\$6.048,00
110	34967	Midazolam - 5 mg/ml - solução injetável - ampola com 3ml - administração - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268481	AMPOLA	2.500	R\$ 6,99	R\$17.475,00
111	25780	Midazolam - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml administração - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0268481	AMPOLA	5.000	R\$ 5,47	R\$27.350,00
112	34968	Morfina, sulfato 0,2 mg/ml ampola injetável de 1 ml. CÓD. BR 0304870	AMPOLA	600	R\$8,76	R\$5.256,00
113	34969	Morfina, sulfato 10,0mg/ml ampola injetável de 1ml. CÓD BR 0304871	AMPOLA	3.000	R\$3,50	R\$10.500,00
114	34970	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml ampla injetável CÓD. BR 0272326	AMPOLA	50	R\$14,28	R\$714,00
115	6173	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0273457. CÓD BR 0273457	UND	50	R\$2,48	R\$124,00
116	19747	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. CÓD BR 0267728	COMPRI MIDO	1.000	R\$0,29	R\$290,00
117	6141	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO, CÓD BR 0267729	COMPRI MIDO	2.000	R\$ 0,22	R\$440,00
118	9291	NISTATINA 25.000UI/G. CREME GINECOLÓGICA. EMBALAGEM COM 60G. CÓD BR 0266788	UND	500	R\$12,03	R\$6.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

119	16157	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268970	AMPOLA	100	R\$41,94	R\$4.194,00
120	34971	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável CÓD BR 0273719	AMPOLA	100	R\$30,82	R\$3.082,00
121	34972	Norepinefrina, Hemitartrato 8,0 mg ampola injetável CÓD BR 0442584	AMPOLA	2.000	R\$3,74	R\$7.480,00
122	26663	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML CÓD BR 0268504	AMPOLA	2.000	R\$2,67	R\$5.340,00
123	13734	OMEPRAZOL 40MG E.V INJETÁVEL. CÓD BR 0268160	AMPOLA	3.000	R\$13,56	R\$40.680,00
124	5510	OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268277	AMPOLA	5.000	R\$6,49	R\$32.450,00
125	29960	Pantoprazol - 40 mg - pó para solução injetável + ampola com 10 ml de diluente - via endovenosa. CÓD BR 0352314	AMPOLA	3.000	R\$10,41	R\$31.230,00
126	5518	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0272329	AMPOLA	50	R\$4,41	R\$220,50
127	7833	PREDNISOLONA - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML. CÓD BR 0448595	FRASCO	1.000	R\$11,07	R\$11.070,00
128	2828	Prometazina, cloridrato 50mg/2ml ampola injetável.CÓD BR 0267769	AMPOLA	3.500	R\$ 4,71	R\$16.485,00
129	13740	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. COD BR0305935-2	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$11,80	R\$11.800,00
130	29961	Protamina 1.000 UI/ml - solução injetável - ampola com 5 ml. CÓD BR 0272362	AMPOLA	50	R\$5,09	R\$254,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

131	34974	Proximetacaína, cloridrato - solução oftálmica - frasco com 5ml - via tópica ocular..COD BR0269571-1	FRASCO	30	R\$10,55	R\$316,50
132	29962	Rocurônio, brometo - 10 mg/ml - solução injetável - ampola com 5 ml - via endovenosa. CÓD BR 0268521	AMPOLA	400	R\$18,89	R\$7.556,00
133	34975	Salbutamol, sulfato - 100 mcg/dose - suspensão aerossol pressurizada/spray - frasco com 200 doses - via inalação oral. COD BR0294887	FRASCO	1.000	R\$16,89	R\$16.890,00
134	26396	Simeticona 40mg comprimido. cod br. 0412963	COMPRI MIDO	500	R\$0,32	R\$160,00
135	7890	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 15ML. CÓD BR 0412965	FRASCO	200	R\$3,06	R\$612,00
136	5917	Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000ml. CÓD BR 0270092	FRASCO	500	R\$14,05	R\$7.025,00
137	5918	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO COM FRASCO/BOLSA DE POLIPROPILENO COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES,LÁTEX FREE 500ML CÓD BR 0270092	FRASCO	7.000	R\$9,81	R\$68.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

138	5919	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO COM FRASCO/BOLSA DE POLIPROPILENO COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES, LÁTEX FREE 250ML CÓD BR 0270092	FRASCO	10.000	R\$7,56	R\$75.600,00
139	2540	Solução de manitol 20% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 250ml. CÓD BR 0299675	FRASCO	400	R\$14,95	R\$5.980,00
140	2544	Solução glicofisiológico sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0366913	FRASCO	1.000	R\$9,83	R\$9.830,00
141	2545	Solução ringer lactato sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0303292	FRASCO	3.000	R\$10,67	R\$32.010,00
142	34992	Levomepromazina 25mg COD BR0268128	COMPRI MIDO	10.800	R\$0,34	R\$3.672,00
143	5522	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP RIMA - 80MG+16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML - VIA ENDOVENOSA CÓD BR 0308885	AMPOLA	600	R\$4,19	R\$2.514,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

144	2748	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268075	AMPOLA	1.000	R\$10,58	R\$10.580,00
145	18285	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG/ML AMPOLA INJETÁVEL, CÓD BR 0268442	AMPOLA	500	R\$40,38	R\$20.190,00
146	11759	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0290168	AMPOLA	500	R\$52,59	R\$26.295,00
147	34976	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução injetável - Ampola com 1 ml - Via endovenosa e subcutânea COD BR0269818	AMPOLA	3.000	R\$1,79	R\$5.370,00
148	34977	Tramadol, cloridrato - 50mg/ml - Solução injetável - Ampola com 2 (DOIS) ml - Via intramuscular, endovenosa e subcutânea. COD BR0292382	AMPOLA	10.000	R\$2,55	R\$25.500,00
149	13763	VITELINATO DE PRATA 10%, COLIRIO. CÓD BR 0267732	FRASCO	24	R\$24,48	R\$587,52
150	34978	Metaraminol, hemitartrato - 10 mg/mL - Solução injetável - ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. COD BR0273675	AMPOLA	540	R\$17,01	R\$9.185,40
151	34984	Vasopressina - 20 U/mL - Solução injetável - ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA e SUBCUTÂNEA. COD BR0332917	AMPOLA	540	R\$32,86	R\$17.744,40
152	34979	Indacaterol maleato, composição: associado ao glicopirrônio, concentração: 110 mcg + 50 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó	CÁPSUL A	360	R\$10,72	R\$3.859,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		inalante, característica adicional: com inalador cód. br 0437989.				
153	34994	Periciazina 10mg/ml - frasco com 20 ml COD BR0300988	FRASCO	600	R\$13,02	R\$7.812,00
154	34995	Olanzapina 10 mg COD BR0271621	COMPRI MIDO	7.500	R\$1,63	R\$12.225,00
155	34982	Oxalato de escitalopram 10 mg CDO BR0291770	COMPRI MIDO	12.600	R\$2,01	R\$25.326,00
156	34985	Succinato de desvenlafaxina 50 mg COD BR0395950	COMPRI MIDO	6.300	R\$2,44	R\$15.372,00
157	34986	Cloridrato de Duloxetine 60 mg COD BR0302443	COMPRI MIDO	4.500	R\$5,14	R\$23.130,00
158	34987	Cloridrato de metilfenidato 10 mg COD BR0272320	COMPRI MIDO	18.000	R\$1,79	R\$32.220,00
COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
159	34948	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola - via endovenosa. COD BR0274187	FRASCO- AMPOLA	2.250	R\$28,21	R\$63.472,50
160	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRASCO	10.500	R\$13,65	R\$43.325,00
161	29924	Ceftriaxona sódica - 1g - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0450890	FRASCO	7.500	R\$11,13	R\$83.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

162	34966	Metilprednisolona, succinato sódico - 500 mg - pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	AMPOLA	3.750	R\$31,98	R\$19.925,00
163	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	UND	7.500	R\$8,36	R\$62.700,00
164	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRASCO	7.500	R\$9,89	R\$74.175,00
165	34980	Aripiprazol 10 mg COD BR0364780	COMPRI MIDO	8.100	R\$8,30	R\$67.230,00
166	34981	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FRASCO	675	R\$375,41	R\$253.401,75
167	25765	Benzilpenicilina benzatina - 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco ampola - via intramuscular CÓD BR 0270612	FRASCO	7.500	R\$9,14	R\$68.550,00
168	34997	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	COMPRI MIDO	8.100	R\$10,61	R\$85.941,00
169	34932	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de poliprolina com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNIDADE	11.250	R\$6,15	R\$69.187,50
COTA RESERVADA 25%						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

170	34932	Água bi-distilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNIDADE	3.750	R\$6,15	R\$23.062,50
171	25765	Benzilpenicilina benzatina - 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco ampola - via intramuscular CÓD BR 0270612	FRASCO	2.500	R\$9,14	R\$22.850,00
172	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRASCO	2.500	R\$9,89	R\$24.725,00
173	29924	Ceftriaxona sódica - 1g - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0450890	FRASCO	2.500	R\$11,13	R\$27.825,00
174	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRASCO	3.500	R\$13,65	R\$47.775,00
175	34948	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola - via endovenosa. COD BR0274187	FRASCO-AMPOLA	750	R\$28,21	R\$21.157,50
176	34966	Metilprednisolona, succinato sódico - - 500 mg - pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	AMPOLA	1.250	R\$31,98	R\$39.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

177	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	UND	2.500	R\$ 8,36	R\$20.900,00
178	34980	Aripiprazol 10mg COD BR0364780	COMPRI MIDO	2.700	R\$8,30	R\$22.410,00
179	34981	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FRASCO	225	R\$375,41	R\$84.467,25
180	34997	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	COMPRI MIDO	2.700	R\$10,61	R\$28.647,00
TOTAL					R\$3.562.793,02	

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do Município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização de atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde da população, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, participar na formulação da política de proteção do meio ambiente.

A presente aquisição de medicamentos visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos.

Considerando que, a Lei 8.080/90 regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu Art. II que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Considerando que a aquisição desses medicamentos é fundamental para implementar ações que melhorem a assistência à saúde da população do município, é vital adquirir os itens mencionados nesta solicitação para garantir o tratamento dos pacientes em todas as unidades de saúde. A falta desses medicamentos pode comprometer o atendimento aos usuários do SUS, afetando a qualidade de vida e a credibilidade dos serviços médicos como um todo.

Com o objetivo principal de assegurar a segurança, eficácia e qualidade necessárias, além de promover o uso racional e o acesso da população a esses serviços essenciais, é essencial realizar anualmente uma licitação para renovar o fornecimento antes do término dos contratos vigentes.

Portanto, é necessário solicitar a aquisição dos medicamentos mencionados na tabela acima para atender às necessidades desta Secretaria. A abertura de um processo licitatório é imprescindível para evitar lacunas no estoque e garantir que os tratamentos dos pacientes não sejam comprometidos durante este período.

Com base nessas considerações, todas as informações pertinentes ao objeto desta solicitação foram apresentadas para análise e posterior autorização, considerando a importância dessa aquisição.

3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1 A DETENTORA deverá entregar o objeto na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sito a Avenida Paraná, nº 550, Tabuleiro, Matinhos/PR - CEP: 3.260-000;

3.2 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa parcelada.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento e consequente aceitação mediante termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fiado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.7. Todos os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% do prazo de validade total do produto, contados da data da entrega dos mesmos.

3.8. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

3.9. As embalagens dos produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão informar, no mínimo, dados de identificação, lote, validade e procedência.

3.10. Nota fiscal/DANFE deverá conter: quantidade de cada lote entregue (portaria nº 802/98), prazo de validade, marca do produto, endereço para entrega.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS).

4.2 Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

4.3 A detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.4 Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

4.5 Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.6 Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

5. PRAZO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6. DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O valor máximo da pretendida Ata de Registro de Preços será o valor informado na Requisição, com base na estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de saúde, conforme quadro de orçamentos anexo, assinado pelo técnico responsável pela elaboração e verificação dos preços.

7. OBRIGAÇÕES:

7.1 ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Comunicar à detentora, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Garantir o direito ao contraditório e ampla defesa para os casos de inadimplência e aplicação das sanções oriundas do presente instrumento;

7.1.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão ou servidor especialmente designado;

7.1.7 Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7.1.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela detentora, no que couber.

7.2 DETENTORA

7.2.1 A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.7 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

7.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da detentora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

10. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Secretário da pasta;

10.2 Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do Termo de Referência;

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.1. Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do medicamento com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento e consequente aceitação. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3.2. Poderá ser dispensado o recebimento provisório no caso de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

11. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao Compras.

12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Apêndice – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETO

Aquisição de Medicamento.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O objetivo do presente estudo técnico preliminar é avaliar a viabilidade técnica e financeira para a aquisição de medicamentos com as especificações contidas neste estudo, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Matinhos/pr. A demanda contida neste documento foi extraída do planejamento anual de contratações elaborado pela comissão especial de licitação da secretaria municipal da saúde;

2.2. Instrumentos legais utilizados para adequado dimensionamento do etp:

2.2.1. Instrução Normativa 07/2018 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Altera a IN 05/2017);

2.2.2. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Trata da sustentabilidade – ambiental, social e econômico;

2.2.3. IN 01, de 19 de janeiro de 2010. (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);

2.2.4. Lei 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2.5. Resolução CFN 702 de 15 de setembro de 2021;

2.2.6. Decreto Municipal n.º 2619, de 30 de janeiro de 2024 (Dispõe sobre procedimento para o planejamento das licitações e contratações);

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do Município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização de atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde da população, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento, objetivando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

preservação da saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, participar na formulação da política de proteção do meio ambiente.

A presente aquisição de consumo e medicamentos visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos.

Considerando que, a Lei 8.080/90 regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu Art. II que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que a aquisição desses medicamentos é fundamental para implementar ações que melhorem a assistência à saúde da população do município, é vital adquirir os itens mencionados nesta solicitação para garantir o tratamento dos pacientes em todas as unidades de saúde. A falta desses medicamentos pode comprometer o atendimento aos usuários do SUS, afetando a qualidade de vida e a credibilidade dos serviços médicos como um todo.

Com o objetivo principal de assegurar a segurança, eficácia e qualidade necessárias, além de promover o uso racional e o acesso da população a esses serviços essenciais, é essencial realizar anualmente uma licitação para renovar o fornecimento antes do término dos contratos vigentes.

Portanto, é necessário solicitar a aquisição dos medicamentos mencionados na tabela acima para atender às necessidades desta Secretaria. A abertura de um processo licitatório é imprescindível para evitar lacunas no estoque e garantir que os tratamentos dos pacientes não sejam comprometidos durante este período.

Com base nessas considerações, todas as informações pertinentes ao objeto desta solicitação foram apresentadas para análise e posterior autorização, considerando a importância dessa aquisição.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A seguir, seguem critérios e requisitos que podem ser considerados necessários, suficientes e indispensáveis para a seleção de empresa para fornecer os equipamentos hospitalares em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde:

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeito estado, no prazo, local e horários indicados pela secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos materiais;
- 5.1.2. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, no prazo, local e horários indicados pela secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;
- 5.1.3. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede às entregas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.4. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao ÓRGÃO GERENCIADOR e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 5.1.5. Os medicamento a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
 - 5.1.5.1. As normas e especificações contidas no Termo de Referência, assim como suas prescrições e recomendações;
 - 5.1.5.2. Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega do objeto;
 - 5.1.5.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 5.1.5.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- 5.1.5.5. A DETENTORA deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.5.6. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.1.5.7. A DETENTORA deverá informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, qualquer mudança ocorrida em seu Cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividades econômicas, entre outros;
- 5.1.5.8. Arcar com todas as providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos itens, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas a entrega, não cabendo a secretaria quaisquer ônus.
- 5.1.5.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, prejuízos ou extravios causados por seus funcionários em equipamentos, dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.
- 5.1.5.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial, atualizado, da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.5.11. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.6. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.2.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Decreto nº 7.746 de 2012 e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 5.2.2. Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme abnt nbr – 15448-1 e 15448-2;
- 5.2.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 5.2.4. Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.2.5. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

- 6.1. A entrega deve ser realizada a partir do recebimento da nota de empenho, mediante solicitação encaminhada pela responsável.
- 6.2. A entrega dos medicamento deve ser realizada no endereço:
- 6.3. Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sito a Avenida Paraná, nº 550, Tabuleiro, Matinhos/PR - CEP: 83.260-000;
- 6.4. Os horários de entrega deverão respeitar os horários de funcionamento do estabelecimento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após realizar o levantamento, constatou-se que, devido à natureza comum e à quantidade suficiente de contratações semelhantes, conforme o quadro abaixo, não é necessário iniciar um processo de diálogo com potenciais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Nesse contexto, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam melhor atender às necessidades da Administração. Além disso, essa análise visa obter informações relevantes sobre o mercado para embasar decisões mais informadas e eficientes na elaboração dos documentos que vão orientar esta contratação.

Licitação	Modalidade	Município
442/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	SÃO PAULO - SP
132/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	CANTAGALO - PR
8/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA - PR

Foram coletadas e analisadas informações sobre as aquisições disponíveis no mercado com o objetivo de identificar fornecedores que possam atender aos requisitos estabelecidos para a contratação em questão. Os aspectos observados incluem:

Formas de gestão: Verificou-se que a gestão ocorre através de equipes de fiscalização de contrato, com gestores responsáveis pelo acompanhamento e execução das obrigações contratuais.

Critério de escolha da proposta: Foi observado que o critério predominante é o de menor preço por item.

O modelo de contratação em questão não apresenta inovações significativas em relação às práticas de mercado usuais para o fornecimento de medicamentos. Baseado na análise realizada, a maioria das contratações optou pelo pregão eletrônico, visando a assinatura da ata de registro de preços para o fornecimento dos medicamentos.

Considerando a análise das contratações por outros órgãos e o crivo técnico da comissão especial de licitação da Secretaria da Saúde, a decisão de dividir os itens por menor preço por item visa trazer vantagens como:

Maior competitividade: Isso possibilita a obtenção do melhor preço individualmente para cada item da licitação, aumentando a competitividade entre os fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Acesso a empresas de menor porte: Essa abordagem permite a participação de empresas com menos recursos, uma vez que não há exigências significativas de patrimônio líquido, facilitando a inclusão de empresas menores no processo licitatório.

Essas medidas visam garantir eficiência na contratação, promovendo uma competição saudável que resulte em benefícios econômicos para a administração pública e, consequentemente, para os usuários finais dos serviços de saúde.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Acetato de dexametasona - 1mg/g - creme dermatológico - bisnaga com 10g. CÓD BR 0267643	UND	450	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
2	Acetato de retinol (10.000 UI/g) + aminoácidos (25 mg/g) + metionina (5 mg/g) + cloranfenicol (5 mg/g). Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril. (EPITEZAN). CÓD. BR 0274918	UND	20	R\$ 12,89	R\$ 257,80
3	Acetilcisteína – 100mg/mL - solução injetável - ampolas com 3 ml - via endovenosa e inalatória.CÓD. BR 0335091	AMP	2700	R\$ 5,52	R\$ 14.904,00
4	Ácido ascórbico - 100mg/ml - solução injetável – ampolas com 5ml – via intramuscular e endovenosa.CÓD BR 0271687	AMP	5000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
5	Ácido tranexâmico - 50 mg/ml - solução injetável – ampolas com 5ml – via endovenosa. CÓD BR 0327566	AMP	2000	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00
6	Adenosina – 3mg/ml – solução injetável – via endovenosa– ampola com 2 mL CÓD BR 0278281	AMP	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7	Água bi- destilada - ampola com 10 ml - solução injetável.CÓD. BR 0276839	AMP	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
8	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de poliprolina com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free, 100 (CEM) ml. CÓD. BR 0276839	UND	15000	R\$ 3,85	R\$ 57.750,00
9	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de poliprolina com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UND	15000	R\$ 6,15	R\$ 92.250,00
10	Alteplase - 50mg - frasco ampola com pó liofilizado - frasco-ampola com 2,3g de pó liofilizado + 1 frasco com 50ml de diluente + 1 cânula de transferência.CÓD. BR 0436418	FR.A MP.	30	R\$ 2.189,17	R\$ 65.675,10
11	Amicacina, sulfato – 50mg/ml – solução injetável – ampola com 2ml.CÓD. BR 0268383	AMP	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
12	Amicacina, sulfato – 250mg/ml – solução injetável – ampola com 2ml. CÓD. BR 0268383	AMP	1000	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
13	Aminofilina - 24mg/ ml – solução injetável – ampolas com 10ml – via endovenosa CÓD BR 0292402	AMP	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
14	Amiodarona, cloridrato - 50mg/ml – solução injetável – ampolas com 3ml - via endovenosa. CÓD BR 0271710	AMP	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
15	Ampicilina sódica – 500mg – pó para solução injetável – frasco-ampola – via intramuscular e endovenosa.CÓD BR 0268207.	AMP	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
16	Ampicilina sódica – 1000mg (1G) – pó para solução injetável – frasco-ampola – via intramuscular e endovenosa. COD. BR0268207	AMP	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
17	Atropina Sulfato – 0,25mg/ ml – solução injetável – ampolas com 1ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0277934	AMP	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
18	Atropina Sulfato – 0,5mg/ ml – solução injetável – ampolas com 1ml – via intramuscular e endovenosa.COD BR0277934-1	AMP	1000	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

19	Benzilpenicilina benzatina – 1.200.000UI – pó para suspensão injetável – frasco-ampola – via intramuscular. CÓD BR 0270612	FRC	10000	R\$ 9,14	R\$ 91.400,00
20	Benzilpenicilina benzatina – 600.000 UI – pó para suspensão injetável – frasco-ampola – via intramuscular. CÓD. BR. 0270613	FRC	10000	R\$ 9,89	R\$ 98.900,00
21	Benzilpenicilina potássica – 5.000.000 UI – pó para suspensão injetável – frasco-ampola – via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0270616	FRC	600	R\$ 11,85	R\$ 7.110,00
22	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica – 300.000UI + 100.000UI – pó para suspensão injetável – frasco-ampola – via intramuscular. CÓD BR 0270614	FRC	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
23	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico - 3mg+3mg/ml – solução injetável – ampolas com 2ml – via intramuscular. . CÓD. BR 0270597	AMP	3000	R\$ 9,61	R\$ 28.830,00
24	Bicarbonato de sódio - 8,4% – solução injetável – ampola com 10ml – via endovenosa. CÓD BR 0268222	AMP	800	R\$ 1,12	R\$ 896,00
25	Bicarbonato de sódio - 8,4% – solução injetável – frasco/bolsa com 250ml – via endovenosa. CÓD. BR 0394088	AMP	200	R\$ 22,41	R\$ 4.482,00
26	Biperideno – 5mg/ml – solução injetável – ampola com 1ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0270138	AMP	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
27	Brometo de Ipratrópio – 0,25mg/ml – Solução para inalação - frasco com 20ml. . CÓD. BR 0268331	FRC	1200	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
28	Bromidrato Fenoterol - 5mg/mL – Solução para inalação - frasco com 20ml. CÓD. BR 0396471	AMP	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
29	Bromoprida - 10 mg/ 2 mL - solução injetável – ampola com 2 ml. CÓD BR 0269958	AMP	5500	R\$ 1,99	R\$ 10.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

30	Bupivacaína, cloridrato + glicose - 5mg/ml + 80mg/ml - solução injetável - ampola 4ml em estojo Steril Pack. CÓD BR 0270095	AMP	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
31	Captopril - 25 mg - Comprimidos - Via oral. CÓD. BR 0267613	CP	4000	R\$ 0,06	R\$ 240,00
32	Carvão vegetal ativado – 250 mg – comprimidos. CÓD. BR 0434505	CP	4000	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
33	Cefalotina sódica - 1g – pó para suspensão injetável – frasco-ampola – via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268228	FRC	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
34	Cefazolina sódica - 1g – pó para suspensão injetável – frasco-ampola – via intramuscular e endovenosa. . CÓD. BR 0442693	FRC	3000	R\$ 7,11	R\$ 21.330,00
35	Ceftriaxona sódica – 1g – pó para suspensão injetável – frasco-ampola - via endovenosa (EV).CÓD BR0268405	FRC	10000	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00
36	Ceftriaxona sódica – 1g – pó suspensão injetável + diluente – frasco-ampola – via intramuscular(IM). CÓD. BR 0450890	FRC	10000	R\$ 11,13	R\$ 111.300,00
37	Ceftriaxona sódica – 500mg – pó suspensão injetável + diluente – frasco-ampola – via intramuscular(IM).CÓD. BR 0469929	FRC	14000	R\$ 13,65	R\$ 191.100,00
38	Cetoprofeno – 100 mg - pó líofilo para suspensão injetável - via endovenosa (EV) – frasco-ampola. CÓD BR 0448844	FRC	8000	R\$ 5,49	R\$ 43.920,00
39	Cetoprofeno – 50 mg/mL - solução injetável - via intra-muscular (IM) – ampola com 2 ml. CÓD BR 0448845	FRC	10000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
40	Cimetidina - 150 mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM).CÓD. BR 0340167	AMP	10000	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

41	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO. CÓD. BR 0267628	CP	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
42	Ciprofloxacino – 2mg/ml – solução injetável – bolsa plástica de 100ml – via endovenosa. CÓD. BR 0292418	AMP	1000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
43	Clindamicina fosfato - 150mg/ml – solução injetável – ampola com 4ml - via endovenosa e intramuscular. CÓD BR 0292419	AMP	2000	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00
44	Clonidina - 0,150mg - comprimido – via oral. CÓD BR 0272044	CP	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
45	Clonidina, cloridrato - 150 mcg/ml - Solução injetável - ampola com 1 ml - via INTRATECAL, EPIDURAL, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO. COD BR 0340206	AMP	5000	R\$ 12,11	R\$ 60.550,00
46	Clopidogrel, Bissulfato - 75mg - comprimido – via oral. CÓD. BR 0272045	CP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
47	Cloreto de potássio - 19,1% – solução injetável – ampolas com 10ml – via endovenosa. . CÓD. BR 0267162	AMP	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
48	Cloreto de sódio – 0,9% – solução injetável – ampolas com 10ml. CÓD. BR 0448699	AMP	20000	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
49	Cloreto de sódio – 20% – solução injetável – ampolas com 10ml. CÓD BR 0267574	AMP	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
50	Clorpromazina cloridrato – 25mg/5ml – solução injetável – ampola com 5ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0268069	AMP	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

51	Complexo B - Tiamina 10 mg + riboflavina 2.5 mg + piridoxina 2.5 mg + nicotinamina 30 mg + D-pantenol 6 mg - solução injetável – ampola com 2 mL. CÓD. BR 0274567	AMP	24000	R\$ 1,38	R\$ 33.120,00
52	Deslanosídeo - 0,2mg/ ml – solução injetável – ampolas com 2ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0276283	AMP	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
53	Dexametasona, fosfato dissódico - 4 mg/ml – solução injetável – ampolas com 2,5 ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0292427	AMP	18000	R\$ 3,53	R\$ 63.540,00
54	Dextroetamina, cloridrato – 50mg/ml– solução injetável – ampola com 2 (dois) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM). COD BR0425182-1	AMP	100	R\$ 20,85	R\$ 2.085,00
55	Dextroetamina, cloridrato – 50mg/ml– solução injetável – ampola com 10 (dez) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM). COD BR0425182	AMP	50	R\$ 100,42	R\$ 5.021,00
56	Diazepam – 10mg/2ml – solução injetável – ampola com 2ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0395147	AMP	2500	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
57	Diazepan 5mg - comprimido – via oral. CÓD. BR 0267195	CP	1500	R\$ 0,08	R\$ 120,00
58	Diazepan 10mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0267197	CP	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
59	Diclofenaco de Sódio - 75 mg/ 3 mL – solução injetável – ampolas com 3 mL - via intramuscular. CÓD. BR 0270999	AMP	12000	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00
60	Difenidramina, Cloridrato 50 mg/ml ampola injetável c/ 1 ml CÓD BR 0272217	AMP	200	R\$ 22,75	R\$ 4.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

61	Dimenidrinato 3mg + piridoxina 5mg + glicose 100mg + frutose 100mg/1 ml - solução injetável – via endovenosa – frasco-ampola com 10 ml. CÓD. BR 0272336	AMP	3000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
62	Dipirona sódica - 500mg/ml – solução injetável – ampolas com 2 mL. CÓD. BR 0268252	AMP	40000	R\$ 1,29	R\$ 51.600,00
63	Dobutamina, cloridrato - 250mg/20ml – solução injetável – ampolas com 20ml – via endovenosa. CÓD BR 0268446.	AMP	300	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00
64	Dopamina - 5mg/ml – solução injetável – ampolas com 10ml – via endovenosa CÓD. BR 0268960	AMP	600	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
65	Enoxaparina sódica – 20 mg/0,2ml – solução injetável – seringas pré-enchidas com sistema de segurança – via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UND	1000	R\$ 24,79	R\$ 24.790,00
66	Enoxaparina sódica – 40 mg/0,4ml – solução injetável – seringas pré-enchidas com sistema de segurança – via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UND	1000	R\$ 31,16	R\$ 31.160,00
67	Epinefrina, bitartarato 1,0mg/ml ampola injetável CÓD. BR 0268255	AMP	2000	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
68	Escopolamina, butilbrometo - 20 mg/mL - solução injetável – ampola com 1 ml. CÓD BR 0267282	AMP	9000	R\$ 1,33	R\$ 11.970,00
69	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona - (4 mg + 500mg) / 5 mL - solução injetável – ampola com 5 mL. CÓD. BR 0270621	AMP	2500	R\$ 2,55	R\$ 6.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

70	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável – frasco-ampola – via endovenosa COD BR0274187	FR.A MP.	3000	R\$ 28,21	R\$ 84.630,00
71	Etilefrina Cloridrato – 10mg/ ml – solução injetável – ampolas com 1 ml – via intramuscular, endovenosa e subcutânea. CÓD.BR 0272198	AMP	600	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
72	Etomidato – 2mg/ ml – solução injetável – ampolas com 10 ml – via endovenosa. CÓD. BR 0270116	AMP	1000	R\$ 18,40	R\$ 18.400,00
73	Fenitoína sódica – 50mg/ml – solução injetável – ampola com 5ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0267107	AMP	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
74	Fenobarbital 100mg/ml ampola injetável c/ 2 ml. CÓD. BR 0300725	AMP	300	R\$ 3,04	R\$ 912,00
75	Fentanila, citrato – 0,05mg/ml – solução injetável – ampola com 10ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0271950	AMP	5000	R\$ 6,19	R\$ 30.950,00
76	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml – solução injetável – via intramuscular e subcutânea – ampola com 1ml. CÓD. BR 0292399	AMP	1200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
77	Flumazenil – 0,1mg/ml – solução injetável – via endovenosa – ampola com 5ml. CÓD. BR 0268510	AMP	80	R\$ 13,91	R\$ 1.112,80
78	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico – (16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico)/ 100ml – enema – frasco com 130ml. CÓD BR 0267328	FRC	500	R\$ 8,04	R\$ 4.020,00
79	Furosemida – 10mg/ml – solução injetável – via endovenosa – ampola com 2ml. CÓD. BR 0267666	AMP	6000	R\$ 1,76	R\$ 10.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

80	Gentamicina sulfato – 80mg/2ml – solução injetável - ampolas com 2ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0269759	AMP	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
81	Glicose hipertônica 25% 10ml ampola injetável CÓD BR 0267540	AMP	12000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
82	Glicose hipertônica 50% 10ml ampola injetável CÓD BR 0267541	AMP	6000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
83	Gluconato de cálcio 10% 10ml ampola injetável CÓD.BR 0270019	AMP	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
84	Haloperidol – 5mg/ ml – solução injetável – ampola com 1ml – via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0292196	AMP	1000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
85	Heparina sódica – 5000UI/ 0,25ml – solução injetável – ampola com 0,25ml – via subcutânea. CÓD. BR 0272796	AMP	1000	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
86	Heparina sódica –5000UI/ ml – solução injetável – frasco-ampola com 5ml – via endovenosa. CÓD. BR 0272796	AMP	1000	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00
87	Hidralazina, cloridrato - 20mg/ml – solução injetável – ampola com 1ml. CÓD. BR 0268115	AMP	1000	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
88	Hidrocortisona, Succinato sódico 100mg frasco - ampola injetável CÓD BR 0270220	AMP	7000	R\$ 4,80	R\$ 33.600,00
89	Hidrocortisona, Succinato sódico 500mg frasco - ampola injetável. CÓD BR 0270219	AMP	7000	R\$ 7,55	R\$ 52.850,00
90	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml – solução injetável – ampola com 2ml - via intramuscular. CÓD. BR 0479944	AMP	1000	R\$ 13,89	R\$ 13.890,00
91	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml – solução injetável – ampola com 5ml - via ENDOVENOSA. CÓD. BR 0479944	AMP	1000	R\$ 19,38	R\$ 19.380,00
92	Insulina humana NPH 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml CÓD BR 0271157	AMP	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
93	Insulina humana REGULAR 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml CÓD. BR 0271154	AMP	300	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

94	Isoflurano 240ml CÓD BR 0268469	UND	10	R\$ 449,52	R\$ 4.495,20
95	Isossorbida, Dinitrato 5mg comprimido sublingual CÓD. BR 0273395	CP	540	R\$ 0,48	R\$ 259,20
96	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml ampola injetável CÓD BR 0273404	AMP	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
97	Isoxsuprina, cloridrato 5mg/ml - solução injetável – ampola com 2 ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0323004	AMP	25	R\$ 18,28	R\$ 457,00
98	Isoxsuprina, cloridrato – 10mg – comprimidos. CÓD. BR 0323004	CP	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60
99	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml - gotas - frasco com 20 ml CÓD BR 0268130	FRC	30	R\$ 16,09	R\$ 482,70
100	Lidocaína, cloridrato 10% – solução tópica spray – frasco com 50ml. CÓD. BR 0269845	UND	40	R\$ 75,34	R\$ 3.013,60
101	Lidocaína, cloridrato – 2% SEM vasoconstritor – solução injetável – frasco-ampola com 20ml. CÓD. BR 0269843	UND	2000	R\$ 9,53	R\$ 19.060,00
102	Lidocaína, cloridrato 2% – geléia – bisnaga c/ 30g. . CÓD. BR 0269846	UND	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
103	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 100 (cem) ml. CÓD BR 0281657	UND	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
104	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 200 (duzentos) ml. CÓD BR 0281657	UND	1000	R\$ 12,03	R\$ 12.030,00
105	metilergometrina, maleato 0,2mg/ml ampola injetável CÓD BR 0268264	UND	800	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
106	Metilprednisolona, succinato sódico - – 500 mg – pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml – frasco-ampola – via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	FR.A MP.	5000	R\$ 31,98	R\$ 159.900,00
107	Metoclopramida 5mg/ml ampola injetável CÓD BR 0267310	AMP	12000	R\$ 1,06	R\$ 12.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

108	Metoprolol - 1 mg/ml – solução injetável – ampola com 5 ml - administração – via endovenosa. Cod. BR 345259	AMP	600	R\$ 27,07	R\$ 16.242,00
109	Metronidazol 0,5% E.V. frasco c/100ml injetável CÓD BR 0268498	AMP	800	R\$ 7,56	R\$ 6.048,00
110	Midazolam - 5 mg/ml – solução injetável – ampola com 3ml - administração – via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268481	AMP	2500	R\$ 6,99	R\$ 17.475,00
111	Midazolam - 5 mg/ml – solução injetável – ampola com 10ml - administração – via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268481	AMP	5000	R\$ 5,47	R\$ 27.350,00
112	Morfina, sulfato 0,2 mg/ml ampola injetável de 1 ml. CÓD. BR 0304870	AMP	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00
113	Morfina, sulfato 10,0mg/ml ampola injetável de 1ml. CÓD BR 0304871	AMP	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
114	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml ampla injetável CÓD. BR 0272326	AMP	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
115	Neostigmina, Metilsulfato 0,5mg/ml ampola injetável CÓD BR 0273457	UND	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
116	Nifedipino 10mg Comprimidos mastigáveis CÓD BR 0267728	CP	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
117	Nifedipino 20mg COMPRIMIDO CÓD BR 0267729	CP	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
118	Nistatina 25.000UI/g. creme ginecológico. Embalagem com 60g. CÓD BR 0266788	UND	500	R\$ 12,03	R\$ 6.015,00
119	Nitroglicerina 50mg/10ml ampola injetável CÓD BR0268970	AMP	100	R\$ 41,94	R\$ 4.194,00
120	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável CÓD BR 0273719	AMP	100	R\$ 30,82	R\$ 3.082,00
121	Norepinefrina, Hemitartarato 8,0 mg ampola injetável CÓD BR 0442584	AMP	2000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

122	Ondansetrona Cloridrato, 2mg/ML - Injetável - Ampola 2ml Cód Br 0268504	AMP	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
123	Omeprazol 40mg E.V injetável. CÓD BR 0268160	AMP	3000	R\$ 13,56	R\$ 40.680,00
124	Ocitocina 5 UI/ml ampola injetável CÓD BR 0268277	AMP	5000	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00
125	Pantoprazol - 40 mg - pó para solução injetável + ampola com 10 ml de diluente – via endovenosa. . CÓD. BR 0352314	AMP	3000	R\$ 10,41	R\$ 31.230,00
126	Petidina, cloridrato 50mg/ml ampola injetável. CÓD. BR 0272329	AMP	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
127	PREDNISOLONA - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML CÓD. BR 0448595	FRC	1000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
128	Prometazina, cloridrato 50mg/2ml ampola injetável. COD BR0267769	AMP	3500	R\$ 4,71	R\$ 16.485,00
129	Propofol 10mg/ml ampola injetável c/ 20ml. Temperatura de conservação 15 a 30° C. (Não exige refrigeração) COD BR0305935-2	FRC	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
130	Protamina 1.000 UI/ml - solução injetável - ampola com 5 ml	AMP	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
131	Proximetacaína, cloridrato – solução oftálmica – frasco com 5ml – via tópica ocular.COD BR0269571-1	FRC	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
132	Rocurônio, brometo - 10 mg/ml - solução injetável - ampola com 5 ml - via endovenosa.COD BR0268521	AMP	400	R\$ 18,89	R\$ 7.556,00
133	Salbutamol, sulfato - 100 mcg/dose - suspensão aerossol pressurizada/spray - frasco com 200 doses - via inalação oral.COD BR0294887	FRC	1000	R\$ 16,89	R\$ 16.890,00
134	Simeticona 40mg comprimido.COD BR0412963	CP	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
135	Simeticona 75mg/ml solução oral- gotas 15ml. COD BR0412965	FRC	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

136	Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000ml. COD BR021770	FRC	500	R\$ 14,05	R\$ 7.025,00
137	Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml. COD BR021770	FRC	7000	R\$ 9,81	R\$ 68.670,00
138	Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml. COD BR021770	FRC	10000	R\$ 7,56	R\$ 75.600,00
139	Solução de manitol 20% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml. COD BR0299675	FRC	400	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00
140	Solução glicofisiológico sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml CÓD BR 0366913	FRC	1000	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
141	Solução ringer lactato sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml. COD BR0303292-2	FRC	3000	R\$ 10,67	R\$ 32.010,00
142	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme tópico.COD BR0272089-1	UND	10000	R\$ 8,36	R\$ 83.600,00
143	Sulfametoxazol + Trimetroprima - 80mg/ml + 16mg/ml - Solução injetável - Ampola com 5 ml - Via endovenosa. COD BR0308885	AMP	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
144	Sulfato de magnésio 50% ampola injetavel. COD BR0268075	AMP	1000	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
145	Suxametônio, Cloreto 100mg/ml ampola injetável COD BR0268442	AMP	500	R\$ 40,38	R\$ 20.190,00
146	Suxametônio, Cloreto 500mg/ml ampola injetável COD BR0290168	AMP	500	R\$ 52,59	R\$ 26.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

147	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução injetável - Ampola com 1 ml - Via endovenosa e subcutânea. COD BR0269818	AMP	3000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
148	Tramadol, cloridrato - 50mg/ml - Solução injetável - Ampola com 2 (DOIS) ml - Via intramuscular, endovenosa e subcutânea.COD BR0292382	AMP	10000	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
149	Vitelinato de prata 10% colirio COD BR0267732	FRC	24	R\$ 24,48	R\$ 587,52
150	Metaraminol, hemitartrato - 10 mg/mL - Solução injetável – ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. COD BR0273675	AMP	540	R\$ 17,01	R\$ 9.185,40
151	Vasopressina - 20 U/mL - Solução injetável – ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA e SUBCUTÂNEA. COD BR0332917	AMP	540	R\$ 32,86	R\$ 17.744,40
152	Indacaterol maleato, composição: associado ao glicopirrônio, concentração: 110 mcg + 50 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, característica adicional: com inalador cód. br 0437989.	CP	360	R\$ 10,72	R\$ 3.859,20
153	Aripiprazol 10 mg COD BR0364780	CP	10800	R\$ 8,30	R\$ 89.640,00
154	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FR	900	R\$ 375,41	R\$ 337.869,00
155	Oxalato de escitalopram 10 mg CDO BR0291770	CP	12600	R\$ 2,01	R\$ 25.326,00
156	Succinato de desvenlafaxina 50 mg COD BR0395950	CP	6300	R\$ 2,44	R\$ 15.372,00
157	Cloridrato de Duloxetina 60 mg COD BR0302443	CP	4500	R\$ 5,14	R\$ 23.130,00
158	Cloridrato de metilfenidato 10 mg COD BR0272320	CP	18000	R\$ 1,79	R\$ 32.220,00
159	Risperidona 1 mg COD BR0272839	CP	15000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
160	Cloridrato de Sertralina 50 mg COD BR0272365	CP	18000	R\$ 1,21	R\$ 21.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

161	Hemifumarato de quetiapina 25 mg COD BR0272831	CP	18000	R\$ 2,34	R\$ 42.120,00
162	Cloridrato de metilfenidato L.A. 10mg COD BR0272320	CP	9000	R\$ 2,83	R\$ 25.470,00
163	Levomepromazina 25 mg COD BR0268128	CP	10800	R\$ 0,34	R\$ 3.672,00
164	.Levomepromazina 40mg/ml COD BR0268130-2	FR	900	R\$ 15,51	R\$ 13.959,00
165	Periciazina 10mg/ml - frasco com 20 ml COD BR0300988	FR	600	R\$ 13,02	R\$ 7.812,00
166	Olanzapina 10 mg COD BR0271621	CP	7500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00
167	Cloridrato de atomoxetina 40 mg COD.BR: 621040	CP	10800	R\$ 4,05	R\$ 43.740,00
168	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	CP	10800	R\$ 10,61	R\$ 114.588,00
169	Cloridrato de Fluoxetina 20mg/ml - frasco com 20 ml COD BR0277513	FR	900	R\$ 28,93	R\$ 26.037,00

8.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Garantia de concorrência ampla: o PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação de um maior número de empresas interessadas, o que promove uma concorrência ampla e saudável, consequentemente isso aumenta as chances de obter propostas competitivas e melhores condições de fornecimento dos medicamentos para as Unidades de Saúde.

Maior poder de negociação: Ao adotar a modalidade de MENOR POR ITEM, busca-se obter as melhores condições comerciais e financeiras possíveis. Nesse tipo de licitação, as empresas concorrentes são incentivadas a oferecer descontos mais vantajosos para vencer a concorrência. Isso permite que a universidade tenha um maior poder de negociação e maximize o valor recebido em relação aos custos das entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

A quantidade solicitada será variável, considerando as demandas do município, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR prever a variação e informar a DETENTORA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As estimativas preliminares dos preços foram elaboradas com base em pesquisa de mercado, seguindo a Instrução Normativa nº 65/2021, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços.

9.2. O Mapa Comparativo de Preços anexo ao documento, contém o referencial de valores, pesquisa esta que foi realizada pelo Departamento administrativo da Secretaria de Saúde.

9.3. As pesquisas mencionadas no item anterior foram conduzidas por meio de sítios eletrônicos de fornecedores especializados, análises no Banco de preços em Saúde e Painel de Preços, juntamente com contato direto e orçamentos de possíveis fornecedores.

9.4. O valor total previsto no Mapa Comparativo foi estipulado para atender a demanda por um período de 12 (doze) meses.

10. HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO PRETÉRITA

Ao realizar uma busca no sistema de controle de processos, verificamos a existência de aquisição dos itens acima especificados, em data pretérita.

Esta secretaria já realizou aquisição semelhante através do pregão eletrônico para registro de preços nº. 98/2022 – Processo nº. xx/202x e pregão eletrônico para registro de preços nº.63/2024 – Processo nº. 198/202x

11. ATESTO DE CONSTATAÇÃO PRELIMINAR

Atesto sob minha responsabilidade que verifiquei a inexistência de processo aberto com a mesma finalidade, passível de utilização para aquisição global/conjunta.

12. ATESTO DE ESTOQUE

Atesto sob minha responsabilidade que o objeto pretendido conta com estoque sob as quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Matinhos

Saldo de Estoque

Unidade de Saúde = 9 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Local de Armazenamento = 1 - CAF

Data = 23/07/2024

Grupo = 10 ou 3

Agrupamento = Insumo

C.N.P.J.: 76.017.466/0001-61

Página: 1 de 2

Data: 23/07/2024

Horário: 11:25:14

	Un.	Quantidade
3400 - ACETILCISTEINA - 100 MG/ML - AMP. C/ 3 ML	AMP	500,00
2933 - ACIDO TRANEXAMICO - 100 MG/ML - AMP. C/ 2,5 ML (TRANSAMIN)	AMP	170,00
2484 - ADENOSINA 3 MG/ML - AMP. C/ 2 ML	AMP	50,00
2498 - AGUA DESTILADA AMPOLA C/ 10ML	AMP	3.615,00
2776 - AMICACINA, SULFATO - 250 MG/ML - AMP C/ 2 ML	AMP	165,00
3553 - AMICACINA, SULFATO - 50 MG/ML - AMP C/ 2 ML	AMP	136,00
77 - AMINOFILINA - 24 MG/ML - AMP. C/ 10 ML	AMP	5,00
2116 - AMIODARONA, CLORIDRATO - 50 MG / ML - AMP. C/ 3 ML	AMP	100,00
2120 - AMPICILINA SODICA 1000 MG (1G) FR.AMP.	F/A	256,00
3578 - ATROPINA - 0,25 MG/ML - AMP C/ 1ML	AMP	30,00
393 - BENZILPENICILINA 1.200.000 UI - FR.AMP.	AMP	2.026,00
394 - BENZILPENICILINA 600.000 UI - FR.AMP	BL	2.350,00
2151 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI - FR.AMP.	FRA	150,00
397 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + POTASSICA 100.000 UI - FR.AMP.	BL	100,00
2922 - BETAMETASONA, ACETATO + FOSFATO DISSODICO - 3MG + 3MG / ML - AMP. C/ 1 ML	UND	2.002,00
3519 - BICARBONATO DE SODIO - 8,4% - FRASCO/BOLSA C/ 250 ML	UND	12,00
2482 - BROMOPRIDA - 5 MG/ML - AMP. C/ 2 ML	AMP	30,00
2114 - CEFAZOLINA 1000 MG (1G) FR.AMP.	F/A	140,00
2307 - CEFTRIAXONA 1000 MG (1G) FR.AMP. - I.M.	AMP	1.035,00
3194 - CEFTRIAXONA 500 MG FR.AMP. - I.M.	UND	3.210,00
2934 - CETOPROFENO - 100 MG - FR.AMP. - E.V.	FRA	4.090,00
2276 - CINARIZINA 25 MG COMP	COM	150,00
2935 - CLINDAMICINA, FOSFATO - 150 MG/ML - AMP. C/ 4 ML	AMP	282,00
2752 - CLONIDINA - 150 MCG/ML - AMP. C/ 1 ML	AMP	637,00
2618 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO	COM	1.050,00
2139 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOL. INJ. - AMP. C/ 10 ML	AMP	1.400,00
2137 - CLORETO DE SODIO 20 (VINTE) % AMP. C / 10 ML	AMP	200,00
2758 - DESLANOSIDEO - 0,2 MG/ML - AMP. C/ 2 ML	AMP	50,00
2060 - DEXAMETASONA - 4 MG/ML - AMP. C/ 2,5 ML	AMP	4.194,00
16 - DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML - AMP. C/ 3 ML	AMP	6.400,00
43 - DIPIRONA SODICA - 500 MG/ML - AMP. C/ 2 ML	AMP	1.870,00
2148 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO - 12,5 MG/ML - AMP. C/ 20 ML	BL	170,00
2111 - DOPAMINA, CLORIDRATO - 5 MG/ML - AMP. C/ 10 ML	BL	170,00
2168 - EPINEFRINA - 1 MG/ML - AMP. C/ 1 ML	AMP	800,00
109 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA - 4 MG + 500 MG / ML - AMP. C/ 5 ML	INJ	60,00
2759 - FITOMENADIONA (VIT K) - 10 MG/ML - AMP. C/ 1 ML	AMP	150,00
2760 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO-FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO-160 MG-60 MG/ML-FR. C/130 ML-ENEMA.	FRA	157,00
2038 - FUROSEMIDA - 10 MG/ML - AMP. C/ 2 ML	AMP	5.140,00
8928 - Gel hidratante Hidrogel com Alginato	BIS	17,00
2170 - GENTAMICINA - 40 MG/ML - AMP. C/ 2 ML	DOS	480,00
2126 - GLICONATO DE CALCIO - 10% - AMP. C/ 10 ML	AMP	199,00
2269 - GLICOSE - 25% - AMP. C/ 10ML	AMP	1.000,00
2764 - GLICOSE - 50% - AMP. C/ 10 ML	AMP	2.500,00
2136 - HEPARINA SODICA - 5000 UI/ML - AMP. C/ 5 ML - E.V.	AMP	57,00
3051 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - 100 MG - FR.AMP.	F/A	1.340,00
295 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - 500 MG - FR.AMP.	AMP	1.573,00
3577 - INSUMO TESTE	COM	5,00
2078 - LIDOCAINA, CLORIDRATO - 2% - GEL - BISNAGA C/ 25 G	UND	513,00
2767 - LIDOCAINA SPRAY - 10% - FR. C/ 50 ML	FRA	20,00
2790 - MANITOL - 20% - FR. C/ 250 ML	FCO	4,00
2108 - METILERGOMETRINA, MALEATO - 0,2 MG/ML - AMP. C/ 1 ML	AMP	200,00
3155 - METOPROLOL, TARTARATO - 1 MG/ML - AMP. C/ 5 ML	UND	75,00
363 - NIFEDIPINA - 20 MG - CP	COM	360,00
3243 - NIFEDIPINO - 10 MG - CP	CAR	180,00
3059 - NITROPRUSSETO SODIO - 25 MG/ML - AMP C/ 2 ML	AMP	30,00
2772 - OCITOCINA 5 UI / ML INJ C / 1 ML	AMP	1.800,00
3358 - OMEPRAZOL - 40 MG - FR.AMP.	F/A	275,00
3559 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 2MG/ML - AMP. C/ 2ML	AMP	25,00
8908 - PANTOPRAZOL - 40 MG - FR.AMP. + DILUENTE - AMP. C/ 10 ML	F/A	100,00
2043 - PROMETAZINA - 25 MG/ML - AMP. C/ 2 ML	AMP	1.625,00
8914 - PROTAMINA - 10 MG/ML - AMP. C/ 5 ML	AMP	25,00
2773 - RETINOL + AMINOACIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA	POM	5,00
2448 - RINGER LACTADO 500 ML	UNI	241,00
3092 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO E. V(EQUIVALENTE A 100 MG DE FERRO) AMP INJ.	UND	144,00
2088 - SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/DOSE - FR. C/ 200 DOSES	FRA	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Matinhos

Saldos de Estoque

Unidade de Saúde = 9 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Local de Armazenamento = 1 - CAF

Data = 23/07/2024

Grupo = 10 ou 3

Agrupamento = Insumo

C.N.P.J.: 76.017.466/0001-61

Página: 2 de 2

Data: 23/07/2024

Horário: 11:25:14

	Un.	Quantidade
3045 - SIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL	FCD	5,00
2753 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% - FR. C/ 1000 ML	UND	342,00
2424 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% - FR. C/ 500ML	FCD	252,00
2083 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME TUBO	CRE	198,00
2777 - SULFATO DE MAGNÉSIO - 50 % - AMP. C/ 10 ML	AMP	110,00
2330 - SUXAMETÔNIO, CLORETO - 100 MG - FR.AMP. INJ.	AMP	197,00
3058 - SUXAMETÔNIO, CLORETO - 500 MG - FR.AMP. INJ.	F/A	500,00
2778 - TERBUTALINA, SULFATO - 0.5 MG/ML - AMP. C/ 1 ML	AMP	700,00
Total		58.153,00

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os benefícios intrínsecos para os usuários do sistema de saúde são diversos:

Melhoria na qualidade dos atendimentos médicos e farmacológicos: A escolha de medicamentos de alta qualidade contribui significativamente para melhorar a qualidade dos cuidados prestados no município.

Tratamentos mais eficazes: Medicamentos de qualidade garantem resultados mais satisfatórios nos tratamentos, promovendo a eficácia nos cuidados médicos e farmacológicos.

Conforto do paciente: A disponibilidade de medicamentos adequados facilita o acesso dos pacientes aos tratamentos necessários, minimizando potenciais complicações e proporcionando conforto durante o processo de recuperação.

Eficiência no atendimento: A presença de medicamentos apropriados permite que os profissionais de saúde realizem procedimentos de forma mais eficiente, promovendo um atendimento ágil e de qualidade.

Conformidade com regulamentações: A aquisição de medicamentos de fornecedores confiáveis assegura a conformidade com as regulamentações de saúde e segurança, proporcionando tranquilidade tanto para profissionais quanto para pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Atendimento às normas sanitárias: Empresas especializadas conhecem e seguem rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis, garantindo um ambiente seguro e higiênico para todos os usuários do sistema de saúde.

Em resumo, a seleção criteriosa e a aquisição de medicamentos de alta qualidade são fundamentais para promover a eficácia, segurança e satisfação tanto dos profissionais de saúde quanto dos usuários do sistema de saúde pública.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à
Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do
representante legal da empresa _____, e-mail: _____.

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Código	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	7736	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G. CÓD BR 0267643	UND	450		
2	29912	Acetato de retinol (10.000 UI/g) + aminoácidos (25 mg/g) + metionina (5 mg/g) + cloranfenicol (5 mg/g). Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril. (EPITEZAN) CÓD 0274918	UND	20		
3	26734	ACETILCISTEINA 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLAS COM 3ML - VIA ENDOVENOSA INALATÓRIA CÓD 0335091	AMPOLA	2.700		
4	5406	Ácido ascórbico - 100mg/ml - solução injetável - ampolas com 5ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0271687	AMPOLA	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

5	24316	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 5ML EV. CÓD BR 0327566	AMPOLA	2.000		
6	25789	Adenosina - 3mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2 ml CÓD BR 0278281	AMPOLA	100		
7	34993	Levomepromazina 40mg/ml COD BR0268130-2	FRASCO	900		
8	19743	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free, 100 (CEM) ml. CÓD. BR 0276839	UND	15.000		
9	34998	Cloridrato de Fluoxetina 20mg/ml - frasco com 20ml COD BR0277513	FRASCO	900		
10	29914	Alteplase - 50mg - frasco ampola com pó liofilizado - frasco-ampola com 2,3g de pó liofilizado + 1 frasco com 50ml de diluyente + 1 cânula de transferência. CÓD 0436418	FRASCO- AMPOLA	30		
11	29915	Amicacina, sulfato - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD BR 0268383	AMPOLA	500		
12	34933	Amicacina, sulfato - 250mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD. BR 0268383	AMPOLA	1.000		
13	2643	Aminofilina - 24mg/ ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa CÓD BR 0292402	AMPOLA	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

14	24320	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 3ML EV CÓD BR 0271710	AMPOLA	800		
15	34934	Ampicilina sódica - 500mg - pó para solução injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa.CÓD BR 0268207.	AMPOLA	500		
16	24321	Ampicilina sódica - 1000mg (1G) - pó para solução injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268207.	AMPOLA	500		
17	5523	Atropina Sulfato - 0,25mg/ ml - solução injetável - ampolas com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0277934	AMPOLA	1.000		
18	24317	ATROPINA SULFATO - 0,5MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA CÓD BR 0277934	AMPOLA	1.000		
19	34996	Cloridrato de atomoxetina 40 mg COD.BR: 621040	COMPRI MIDO	10.800		
20	29913	Água bi- destilada - ampola com 10 ml - solução injetável. CÓD 0276839	AMPOLA	20.000		
21	24315	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA. CÓD BR 0270616	FRASCO	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

22	24322	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000UI + 100.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR. CÓD BR 0270614	FRASCO	400		
23	29917	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico - 3mg+3mg/ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular. CÓD BR 0270597	AMPOLA	3.000		
24	2647	Bicarbonato de sódio - 8,4% - solução injetável - ampola com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0268222	AMPOLA	800		
25	29918	Bicarbonato de sódio - 8,4% - solução injetável - frasco/bolsa com 250ml - via endovenosa. CÓD BR 0394088	AMPOLA	200		
26	5444	Biperideno - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0270138	AMPOLA	200		
27	29919	Brometo de Ipratrópio - 0,25mg/ml - Solução para inalação - frasco com 20ml. CÓD BR 0268331	FRASCO	1.200		
28	29920	Bromidrato Fenoterol - 5mg/mL - Solução para inalação - frasco com 20ml. BR 0396471	AMPOLA	500		
29	24325	Bromoprida - 10 mg/ 2 mL - solução injetável - ampola com 2 ml. CÓD BR 0269958	AMPOLA	5.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

30	24335	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE - 5MG/ML + 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML EM ESTOJO STERIL PACK CÓD BR 0270095	AMPOLA	1.000		
31	5185	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267613	UND	4.000		
32	29921	Carvão vegetal ativado - 250 mg - comprimidos. CÓD BR 0434505	COMPRI MIDO	4.000		
33	2657	Cefalotina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268228	UND	200		
34	29922	Cefazolina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0442693	FRASCO	3.000		
35	29923	Ceftriaxona sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via endovenosa (EV). CÓD BR 0442701	FRASCO	10.000		
36	34990	Hemifumarato de quetiapina 25 mg COD BR0272831	COMPRI MIDO	18.000		
37	34989	Cloridrato de Sertralina 50 mg COD BR0272365	COMPRI MIDO	18.000		
38	13660	Cetoprofeno - 100 mg - pó liófilo para suspensão injetável - via endovenosa (EV) - frasco-ampola. CÓD BR 0448844	FRASCO- AMPOLA	8.000		
39	13661	Cetoprofeno - 50 mg/mL - solução injetável - via intra-muscular (IM) - ampola com 2 ml. CÓD BR 0448845	FRASCO- AMPOLA	10.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

40	29927	Cimetidina - 150 mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM). CÓD BR 0340167	AMPOLA	10.000		
41	5364	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0267628	UND	600		
42	29928	Ciprofloxacino - 2mg/ml - solução injetável - bolsa plástica de 100ml - via endovenosa. CÓD BR 0292418	AMPOLA	1.000		
43	24313	CLINDAMICINA FOSFATO - 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML - VIA ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR CÓD BR 0292419	AMPOLA	2.000		
44	5374	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0272044	UND	1.500		
45	26137	Clonidina INJETAVEL 150 Mcg/ML 1 ML COD BR 0340206	AMPOLA	5.000		
46	29930	Clopidogrel, Bissulfato - 75mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0272045	COMPRI MIDO	2.000		
47	29931	Cloreto de potássio - 19,1% - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0267162	AMPOLA	1.000		
48	29932	Cloreto de sódio - 0,9% - solução injetável - ampolas com 10ml. CÓD BR 0448699	AMPOLA	20.000		
49	2672	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267574	AMPOLA	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

50	29933	Clorpromazina cloridrato - 25mg/5ml - solução injetável - ampola com 5ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268069	AMPOLA	500		
51	29934	Complexo B - Tiamina 10 mg + riboflavina 2.5 mg + piridoxina 2.5 mg + nicotinamina 30 mg + D-pantenol 6 mg - solução injetável - ampola com 2 mL. CÓD BR 0274567	AMPOLA	24.000		
52	29935	Deslanosídeo - 0,2mg/ ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0276283	AMPOLA	500		
53	34951	Dexametasona, fosfato dissódico - 4 mg/ml - solução injetável - ampolas com 2,5 ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0292427	AMPOLA	18.000		
54	34943	Dextroacetamina, cloridrato - 50mg/ml- solução injetável - ampola com 2 (dois) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM) COD BR0425182-1	AMPOLA	100		
55	34944	Dextroacetamina, cloridrato - 50mg/ml- solução injetável - ampola com 10 (dez) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM) COD BR0425182	AMPOLA	50		
56	29938	Diazepam - 10mg/2ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0395147	AMPOLA	2.500		
57	29939	Diazepam 5mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0267195	COMPRI MIDO	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

58	5236	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267197	COMPRI MIDO	1.500		
59	29940	Diclofenaco de Sódio - 75 mg/ 3 mL - solução injetável - ampolas com 3 mL - via intramuscular. CÓD BR 0270999	AMPOLA	12.000		
60	19744	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL C/ 1 ML CÓD BR 0272217	AMPOLA	200		
61	34952	Dimenidrinato 3mg + piridoxina 5mg + glicose 100mg + frutose 100mg/1 ml - solução injetável - via endovenosa - frasco-ampola com 10 ml. CÓD. BR 0272336	AMPOLA	3.000		
62	29944	Dipirona sódica - 500mg/ml - solução injetável - ampolas com 2 mL. CÓD BR 0268252	AMPOLA	40.000		
63	34953	Dobutamina, cloridrato - 250mg/20ml - solução injetável - ampolas com 20ml - via endovenosa. CÓD BR 0268446.	AMPOLA	300		
64	29943	Dopamina - 5mg/ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa CÓD BR 0268960	AMPOLA	600		
65	34946	Enoxaparina sódica - 20 mg/0,2ml - solução injetável - seringas pré-enchidas com sistema de segurança - via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UNIDADE	1.000		
66	34947	Enoxaparina sódica - 40 mg/0,4ml - solução injetável - seringas pré-enchidas com sistema de segurança - via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UNIDADE	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

67	29946	Epinefrina, bitartarato 1,0mg/ml ampola injetável CÓD BR 0268255	AMPOLA	2.000		
68	34954	Escopolamina, butilbrometo - 20 mg/mL - solução injetável - ampola com 1 ml.CÓD BR 0267282	AMPOLA	9.000		
69	29947	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona - (4 mg + 500mg) / 5 mL - solução injetável - ampola com 5 mL. CÓD BR 0270621	AMPOLA	2.500		
70	34988	Risperidona 1mg COD BR0272839	COMPRI MIDO	15.000		
71	29948	Etilefrina Cloridrato - 10mg/ ml - solução injetável - ampolas com 1 ml - via intramuscular, endovenosa e subcutânea. CÓD BR 0272198	AMPOLA	600		
72	13108	Etomidato - 2mg/ml - solução injetável, ampola com 10ml, via endovenosa. CÓD BR 0270116	AMPOLA	1.000		
73	34955	Fenitoína sódica - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0267107	AMPOLA	1.000		
74	34949	Fenobarbital 100mg/ml ampola injetável c/ 2 ml. CÓD. BR 0300725	AMPOLA	300		
75	34950	Fentanila, citrato - 0,05mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0271950	AMPOLA	5.000		
76	29951	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml - solução injetável - via intramuscular e subcutânea - ampola com 1ml. CÓD BR 0292399	AMPOLA	1.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

77	29952	Flumazenil - 0,1mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 5ml. CÓD BR 0268510	AMPOLA	80		
78	13712	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - (16G DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 6G DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO)/ 100ML - ENEMA - FRASCO 130ML CÓD BR 0267328	FRASCO	500		
79	29953	Furosemida - 10mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2ml. CÓD BR 0267666	AMPOLA	6.000		
80	29954	Gentamicina sulfato - 80mg/2ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0269759	AMPOLA	1.500		
81	2709	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267540	AMPOLA	12.000		
82	29955	Glicose hipertônica 50% 20ml ampola injetável. CÓD BR 0267541	AMPOLA	6.000		
83	2711	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0270019	AMPOLA	600		
84	29956	Haloperidol - 5mg/ ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0292196	AMPOLA	1.000		
85	34956	Heparina sódica - 5000UI/ 0,25ml - solução injetável - ampola com 0,25ml - via subcutânea. CÓD. BR 0272796	AMPOLA	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

86	29958	Heparina sódica -5000UI/ ml - solução injetável - frasco-ampola com 5ml - via endovenosa. CÓD BR 0272796	AMPOLA	1.000		
87	34957	Hidralazina, cloridrato - 20mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml. CÓD. BR 0268115	AMPOLA	1.000		
88	13752	Hidrocortisona, Succinato sódico 100mg frasco - ampola injetável. CÓD BR 0270220	AMPOLA	7.000		
89	13753	Hidrocortisona, Succinato sódico 500mg frasco - ampola injetável CÓD BR 0270219	AMPOLA	7.000		
90	34958	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular. CÓD. BR 0479944	AMPOLA	1.000		
91	34959	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml - via ENDOVENOSA. CÓD. BR 0479944	AMPOLA	1.000		
92	13723	Insulina humana NPH 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml CÓD BR 0271157	AMPOLA	50		
93	13724	Insulina humana REGULAR 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml 0271154	AMPOLA	300		
94	13895	ISOFLURANO 240ML CÓD BR 0268469	UND	10		
95	34960	Isossorbida, Dinitrato 5mg comprimido sublingual CÓD. BR 0273395	COMPRI MIDO	540		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

96	5508	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0273404	AMPOLA	1.000		
97	25775	Isoxsuprina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0323004	AMPOLA	25		
98	34961	Isoxsuprina, cloridrato - 10mg - comprimidos. CÓD. BR 0323004	COMPRI MIDO	40		
99	9212	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml - gotas - frasco com 20 ml CÓD BR 0268130	FRASCO	30		
100	11762	Lidocaína, cloridrato 10% - solução tópica spray - frasco com 50ml. CÓD BR 0269845	UND	40		
101	5448	Lidocaína, cloridrato - 2% SEM vasoconstritor - solução injetável - frasco-ampola com 20ml. CÓD BR 0269843	UND	2.000		
102	34962	Lidocaína, cloridrato 2% - geléia - bisnaga c/ 30g. . CÓD. BR 0269846	UND	1.500		
103	34963	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 100 (cem) ml. CÓD BR 0281657	UND	2.000		
104	34964	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 200 (duzentos) ml. CÓD BR 0281657	UND	1.000		
105	2727	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268264	UND	800		
106	34991	Cloridrato de metilfenidato L.A. 10mg COD BR0272320	COMPRI MIDO	9.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

107	5505	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267310	AMPOLA	12.000		
108	27699	Metoprolol tartarato 1 mg/ ml ev sol injetável ampola 5 ml. Cod. BR 345259	AMPOLA	600		
109	2730	METRONIDAZOL 0,5% E.V. FRASCO C/100ML INJETÁVEL. CÓD BR 0268498	AMPOLA	800		
110	34967	Midazolam - 5 mg/ml - solução injetável - ampola com 3ml - administração - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268481	AMPOLA	2.500		
111	25780	Midazolam - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml administração - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0268481	AMPOLA	5.000		
112	34968	Morfina, sulfato 0,2 mg/ml ampola injetável de 1 ml. CÓD. BR 0304870	AMPOLA	600		
113	34969	Morfina, sulfato 10,0mg/ml ampola injetável de 1ml. CÓD BR 0304871	AMPOLA	3.000		
114	34970	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml ampola injetável CÓD. BR 0272326	AMPOLA	50		
115	6173	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0273457. CÓD BR 0273457	UND	50		
116	19747	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. CÓD BR 0267728	COMPRI MIDO	1.000		
117	6141	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO, CÓD BR 0267729	COMPRI MIDO	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

118	9291	NISTATINA 25.000UI/G. CREME GINECOLÓGICA. EMBALAGEM COM 60G. CÓD BR 0266788	UND	500		
119	16157	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268970	AMPOLA	100		
120	34971	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável CÓD BR 0273719	AMPOLA	100		
121	34972	Norepinefrina, Hemitartrato 8,0 mg ampola injetável CÓD BR 0442584	AMPOLA	2.000		
122	26663	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML CÓD BR 0268504	AMPOLA	2.000		
123	13734	OMEPRAZOL 40MG E.V INJETÁVEL. CÓD BR 0268160	AMPOLA	3.000		
124	5510	OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268277	AMPOLA	5.000		
125	29960	Pantoprazol - 40 mg - pó para solução injetável + ampola com 10 ml de diluente - via endovenosa. CÓD BR 0352314	AMPOLA	3.000		
126	5518	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0272329	AMPOLA	50		
127	7833	PREDNISOLONA - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML. CÓD BR 0448595	FRASCO	1.000		
128	2828	Prometazina, cloridrato 50mg/2ml ampola injetável. CÓD BR 0267769	AMPOLA	3.500		
129	13740	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. COD BR0305935-2	FRASCO-AMPOLA	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

130	29961	Protamina 1.000 UI/ml - solução injetável - ampola com 5 ml. CÓD BR 0272362	AMPOLA	50		
131	34974	Proximetacaína, cloridrato - solução oftálmica - frasco com 5ml - via tópica ocular..COD BR0269571-1	FRASCO	30		
132	29962	Rocurônio, brometo - 10 mg/ml - solução injetável - ampola com 5 ml - via endovenosa. CÓD BR 0268521	AMPOLA	400		
133	34975	Salbutamol, sulfato - 100 mcg/dose - suspensão aerossol pressurizada/spray - frasco com 200 doses - via inalação oral. COD BR0294887	FRASCO	1.000		
134	26396	Simeticona 40mg comprimido. cod br. 0412963	COMPRI MIDO	500		
135	7890	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 15ML. CÓD BR 0412965	FRASCO	200		
136	5917	Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000ml. CÓD BR 0270092	FRASCO	500		
137	5918	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO COM FRASCO/BOLSA DE POLIPROPILENO COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES,LÁTEX FREE 500ML CÓD BR 0270092	FRASCO	7.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

138	5919	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO COM FRASCO/BOLSA DE POLIPROPILENO COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES, LÁTEX FREE 250ML CÓD BR 0270092	FRASCO	10.000		
139	2540	Solução de manitol 20% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 250ml. CÓD BR 0299675	FRASCO	400		
140	2544	Solução glicofisiológico sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0366913	FRASCO	1.000		
141	2545	Solução ringer lactato sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0303292	FRASCO	3.000		
142	34992	Levomepromazina 25mg COD BR0268128	COMPRI MIDO	10.800		
143	5522	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP RIMA - 80MG+16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML - VIA ENDOVENOSA CÓD BR 0308885	AMPOLA	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

144	2748	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268075	AMPOLA	1.000		
145	18285	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG/ML AMPOLA INJETÁVEL, CÓD BR 0268442	AMPOLA	500		
146	11759	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0290168	AMPOLA	500		
147	34976	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução injetável - Ampola com 1 ml - Via endovenosa e subcutânea COD BR0269818	AMPOLA	3.000		
148	34977	Tramadol, cloridrato - 50mg/ml - Solução injetável - Ampola com 2 (DOIS) ml - Via intramuscular, endovenosa e subcutânea. COD BR0292382	AMPOLA	10.000		
149	13763	VITELINATO DE PRATA 10%, COLIRIO. CÓD BR 0267732	FRASCO	24		
150	34978	Metaraminol, hemitartrato - 10 mg/mL - Solução injetável - ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. COD BR0273675	AMPOLA	540		
151	34984	Vasopressina - 20 U/mL - Solução injetável - ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA e SUBCUTÂNEA. COD BR0332917	AMPOLA	540		
152	34979	Indacaterol maleato, composição: associado ao glicopirrônio, concentração: 110 mcg + 50 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó	CÁPSUL A	360		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		inalante, característica adicional: com inalador cód. br 0437989.				
153	34994	Periciazina 10mg/ml - frasco com 20 ml COD BR0300988	FRASCO	600		
154	34995	Olanzapina 10 mg COD BR0271621	COMPRI MIDO	7.500		
155	34982	Oxalato de escitalopram 10 mg CDO BR0291770	COMPRI MIDO	12.600		
156	34985	Succinato de desvenlafaxina 50 mg COD BR0395950	COMPRI MIDO	6.300		
157	34986	Cloridrato de Duloxetina 60 mg COD BR0302443	COMPRI MIDO	4.500		
158	34987	Cloridrato de metilfenidato 10 mg COD BR0272320	COMPRI MIDO	18.000		
COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
159	34948	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola - via endovenosa. COD BR0274187	FRASCO- AMPOLA	2.250		
160	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRASCO	10.500		
161	29924	Ceftriaxona sódica - 1g - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0450890	FRASCO	7.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

162	34966	Metilprednisolona, succinato sódico - 500 mg - pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	AMPOLA	3.750		
163	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	UND	7.500		
164	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRASCO	7.500		
165	34980	Aripiprazol 10 mg COD BR0364780	COMPRI MIDO	8.100		
166	34981	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FRASCO	675		
167	25765	Benzilpenicilina benzatina - 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco ampola - via intramuscular CÓD BR 0270612	FRASCO	7.500		
168	34997	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	COMPRI MIDO	8.100		
169	34932	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNIDADE	11.250		
COTA RESERVADA 25%						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

170	34932	Água bi-distilada sistema fechado com frasco/bolsa de poliprolina com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNIDADE	3.750		
171	25765	Benzilpenicilina benzatina - 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco ampola - via intramuscular CÓD BR 0270612	FRASCO	2.500		
172	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRASCO	2.500		
173	29924	Ceftriaxona sódica - 1g - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0450890	FRASCO	2.500		
174	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRASCO	3.500		
175	34948	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola - via endovenosa. COD BR0274187	FRASCO-AMPOLA	750		
176	34966	Metilprednisolona, succinato sódico - - 500 mg - pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	AMPOLA	1.250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

177	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	UND	2.500		
178	34980	Aripiprazol 10mg COD BR0364780	COMPRI MIDO	2.700		
179	34981	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FRASCO	225		
180	34997	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	COMPRI MIDO	2.700		
TOTAL					R\$	

11.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados a partir da notificação de entrega da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação, justificadamente, e aceito pela Secretaria solicitante.

2.3 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, análise e aprovação dos documentos necessários pelo setor responsável, conforme especificado em edital.

2.4 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.5 - Declara, outrossim, que o medicamento ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ____de_____de 2024.

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR-PMM.

A/C da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Referência: Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

Prezados Senhores:

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Requisitos de Habilitação

1.1) Cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021;

2. Declaração de Nepotismo

2.1) Não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, pois, NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PROIBIDAS PELA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO Nº 9 DO TCE/PR uma vez que não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor/agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade.

3. Declaração de Idoneidade.

3.1 Não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

4. Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

4.1 Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5. Declaração de Regularidade Fiscal

5.1 Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

6. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Localidade, _____ de _____ de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa) está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaramos estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO V - DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 – PMM

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que Detentora ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO VII -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - PMM. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - PMM PROCESSO Nº 080/2024- PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede na rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, na cidade de Matinhos-PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG nº 5.941.401-1 PR e CPF sob nº 779.259.639-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Código	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	7736	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME	UND	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		DERMATOLÓGICO 10G. CÓD BR 0267643				
2	29912	Acetato de retinol (10.000 UI/g) + aminoácidos (25 mg/g) + metionina (5 mg/g) + cloranfenicol (5 mg/g). Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril. (EPITEZAN) CÓD 0274918	UND	20		
3	26734	ACETILCISTEINA 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLAS COM 3ML - VIA ENDOVENOSA INALATÓRIA CÓD 0335091	AMPOLA	2.700		
4	5406	Ácido ascórbico - 100mg/ml - solução injetável - ampolas com 5ml - via intramuscular e endovenosa.CÓD BR 0271687	AMPOLA	5.000		
5	24316	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 5ML EV. CÓD BR 0327566	AMPOLA	2.000		
6	25789	Adenosina - 3mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2 ml CÓD BR 0278281	AMPOLA	100		
7	34993	Levomepromazina 40mg/ml COD BR0268130-2	FRASCO	900		
8	19743	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free, 100 (CEM) ml. CÓD. BR 0276839	UND	15.000		
9	34998	Cloridrato de Fluoxetina 20mg/ml - frasco com 20ml COD BR0277513	FRASCO	900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

10	29914	Alteplase - 50mg - frasco ampola com pó liofilizado - frasco-ampola com 2,3g de pó liofilizado + 1 frasco com 50ml de diluente + 1 cânula de transferência. CÓD 0436418	FRASCO-AMPOLA	30		
11	29915	Amicacina, sulfato - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD BR 0268383	AMPOLA	500		
12	34933	Amicacina, sulfato - 250mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD. BR 0268383	AMPOLA	1.000		
13	2643	Aminofilina - 24mg/ ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa CÓD BR 0292402	AMPOLA	1.000		
14	24320	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 3ML EV CÓD BR 0271710	AMPOLA	800		
15	34934	Ampicilina sódica - 500mg - pó para solução injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa.CÓD BR 0268207.	AMPOLA	500		
16	24321	Ampicilina sódica - 1000mg (1G) - pó para solução injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268207.	AMPOLA	500		
17	5523	Atropina Sulfato - 0,25mg/ ml - solução injetável - ampolas com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0277934	AMPOLA	1.000		
18	24317	ATROPINA SULFATO - 0,5MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA CÓD BR 0277934	AMPOLA	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

19	34996	Cloridrato de atomoxetina 40 mg COD.BR: 621040	COMPRI MIDO	10.800		
20	29913	Água bi- destilada - ampola com 10 ml - solução injetável. CÓD 0276839	AMPOLA	20.000		
21	24315	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA. CÓD BR 0270616	FRASCO	600		
22	24322	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000UI + 100.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR. CÓD BR 0270614	FRASCO	400		
23	29917	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico - 3mg+3mg/ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular. CÓD BR 0270597	AMPOLA	3.000		
24	2647	Bicarbonato de sódio - 8,4% - solução injetável - ampola com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0268222	AMPOLA	800		
25	29918	Bicarbonato de sódio - 8,4% - solução injetável - frasco/bolsa com 250ml - via endovenosa. CÓD BR 0394088	AMPOLA	200		
26	5444	Biperideno - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0270138	AMPOLA	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

27	29919	Brometo de Ipratrópio - 0,25mg/ml - Solução para inalação - frasco com 20ml. CÓD BR 0268331	FRASCO	1.200		
28	29920	Bromidrato Fenoterol - 5mg/mL - Solução para inalação - frasco com 20ml. BR 0396471	AMPOLA	500		
29	24325	Bromoprida - 10 mg/ 2 mL - solução injetável - ampola com 2 ml. CÓD BR 0269958	AMPOLA	5.500		
30	24335	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE - 5MG/ML + 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML EM ESTOJO STERIL PACK CÓD BR 0270095	AMPOLA	1.000		
31	5185	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267613	UND	4.000		
32	29921	Carvão vegetal ativado - 250 mg - comprimidos. CÓD BR 0434505	COMPRI MIDO	4.000		
33	2657	Cefalotina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268228	UND	200		
34	29922	Cefazolina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0442693	FRASCO	3.000		
35	29923	Ceftriaxona sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via endovenosa (EV). CÓD BR 0442701	FRASCO	10.000		
36	34990	Hemifumarato de quetiapina 25 mg COD BR0272831	COMPRI MIDO	18.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

37	34989	Cloridrato de Sertralina 50 mg COD BR0272365	COMPRI MIDO	18.000		
38	13660	Cetoprofeno - 100 mg - pó liófilo para suspensão injetável - via endovenosa (EV) - frasco-ampola. CÓD BR 0448844	FRASCO- AMPOLA	8.000		
39	13661	Cetoprofeno - 50 mg/mL - solução injetável - via intra-muscular (IM) - ampola com 2 ml. CÓD BR 0448845	FRASCO- AMPOLA	10.000		
40	29927	Cimetidina - 150 mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM). CÓD BR 0340167	AMPOLA	10.000		
41	5364	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0267628	UND	600		
42	29928	Ciprofloxacino - 2mg/ml - solução injetável - bolsa plástica de 100ml - via endovenosa. CÓD BR 0292418	AMPOLA	1.000		
43	24313	CLINDAMICINA FOSFATO - 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML - VIA ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR CÓD BR 0292419	AMPOLA	2.000		
44	5374	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0272044	UND	1.500		
45	26137	Clonidina INJETAVEL 150 Mcg/ML 1 ML COD BR 0340206	AMPOLA	5.000		
46	29930	Clopidogrel, Bissulfato - 75mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0272045	COMPRI MIDO	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

47	29931	Cloreto de potássio - 19,1% - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0267162	AMPOLA	1.000		
48	29932	Cloreto de sódio - 0,9% - solução injetável - ampolas com 10ml. CÓD BR 0448699	AMPOLA	20.000		
49	2672	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267574	AMPOLA	400		
50	29933	Clorpromazina cloridrato - 25mg/5ml - solução injetável - ampola com 5ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268069	AMPOLA	500		
51	29934	Complexo B - Tiamina 10 mg + riboflavina 2.5 mg + piridoxina 2.5 mg + nicotinamina 30 mg + D-pantenol 6 mg - solução injetável - ampola com 2 mL. CÓD BR 0274567	AMPOLA	24.000		
52	29935	Deslanosídeo - 0,2mg/ ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0276283	AMPOLA	500		
53	34951	Dexametasona, fosfato dissódico - 4 mg/ml - solução injetável - ampolas com 2,5 ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD. BR 0292427	AMPOLA	18.000		
54	34943	Dextroacetamina, cloridrato - 50mg/ml- solução injetável - ampola com 2 (dois) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM) COD BR0425182-1	AMPOLA	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

55	34944	Dextroetamina, cloridrato - 50mg/ml- solução injetável - ampola com 10 (dez) ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM) COD BR0425182	AMPOLA	50		
56	29938	Diazepam - 10mg/2ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0395147	AMPOLA	2.500		
57	29939	Diazepam 5mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0267195	COMPRI MIDO	1.500		
58	5236	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267197	COMPRI MIDO	1.500		
59	29940	Diclofenaco de Sódio - 75 mg/ 3 mL - solução injetável - ampolas com 3 mL - via intramuscular. CÓD BR 0270999	AMPOLA	12.000		
60	19744	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL C/ 1 ML CÓD BR 0272217	AMPOLA	200		
61	34952	Dimenidrinato 3mg + piridoxina 5mg + glicose 100mg + frutose 100mg/1 ml - solução injetável - via endovenosa - frasco-ampola com 10 ml. CÓD. BR 0272336	AMPOLA	3.000		
62	29944	Dipirona sódica - 500mg/ml - solução injetável - ampolas com 2 mL. CÓD BR 0268252	AMPOLA	40.000		
63	34953	Dobutamina, cloridrato - 250mg/20ml - solução injetável - ampolas com 20ml - via endovenosa. CÓD BR 0268446.	AMPOLA	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

64	29943	Dopamina - 5mg/ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa CÓD BR 0268960	AMPOLA	600		
65	34946	Enoxaparina sódica - 20 mg/0,2ml - solução injetável - seringas pré-enchidas com sistema de segurança - via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UNIDADE	1.000		
66	34947	Enoxaparina sódica - 40 mg/0,4ml - solução injetável - seringas pré-enchidas com sistema de segurança - via endovenosa e subcutânea; CÓD. BR 0448982	UNIDADE	1.000		
67	29946	Epinefrina, bitartarato 1,0mg/ml ampola injetável CÓD BR 0268255	AMPOLA	2.000		
68	34954	Escopolamina, butilbrometo - 20 mg/mL - solução injetável - ampola com 1 ml. CÓD BR 0267282	AMPOLA	9.000		
69	29947	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona - (4 mg + 500mg) / 5 mL - solução injetável - ampola com 5 mL. CÓD BR 0270621	AMPOLA	2.500		
70	34988	Risperidona 1mg COD BR0272839	COMPRI MIDO	15.000		
71	29948	Etilefrina Cloridrato - 10mg/ ml - solução injetável - ampolas com 1 ml - via intramuscular, endovenosa e subcutânea. CÓD BR 0272198	AMPOLA	600		
72	13108	Etomidato - 2mg/ml - solução injetável, ampola com 10ml, via endovenosa. CÓD BR 0270116	AMPOLA	1.000		
73	34955	Fenitoína sódica - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml	AMPOLA	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		- via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0267107				
74	34949	Fenobarbital 100mg/ml ampola injetável c/ 2 ml. CÓD. BR 0300725	AMPOLA	300		
75	34950	Fentanila, citrato - 0,05mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0271950	AMPOLA	5.000		
76	29951	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml - solução injetável - via intramuscular e subcutânea - ampola com 1ml. CÓD BR 0292399	AMPOLA	1.200		
77	29952	Flumazenil - 0,1mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 5ml. CÓD BR 0268510	AMPOLA	80		
78	13712	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - (16G DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 6G DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO)/ 100ML - ENEMA - FRASCO 130ML CÓD BR 0267328	FRASCO	500		
79	29953	Furosemida - 10mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2ml. CÓD BR 0267666	AMPOLA	6.000		
80	29954	Gentamicina sulfato - 80mg/2ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0269759	AMPOLA	1.500		
81	2709	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267540	AMPOLA	12.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

82	29955	Glicose hipertônica 50% 20ml ampola injetável. CÓD BR 0267541	AMPOLA	6.000		
83	2711	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0270019	AMPOLA	600		
84	29956	Haloperidol - 5mg/ ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0292196	AMPOLA	1.000		
85	34956	Heparina sódica - 5000UI/ 0,25ml - solução injetável - ampola com 0,25ml - via subcutânea. CÓD. BR 0272796	AMPOLA	1.000		
86	29958	Heparina sódica -5000UI/ ml - solução injetável - frasco-ampola com 5ml - via endovenosa. CÓD BR 0272796	AMPOLA	1.000		
87	34957	Hidralazina, cloridrato - 20mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml. CÓD. BR 0268115	AMPOLA	1.000		
88	13752	Hidrocortisona, Succinato sódico 100mg frasco - ampola injetável. CÓD BR 0270220	AMPOLA	7.000		
89	13753	Hidrocortisona, Succinato sódico 500mg frasco - ampola injetável CÓD BR 0270219	AMPOLA	7.000		
90	34958	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular. CÓD. BR 0479944	AMPOLA	1.000		
91	34959	HIDRÓXIDO DE FERRO III - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml - via ENDOVENOSA. CÓD. BR 0479944	AMPOLA	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

92	13723	Insulina humana NPH 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml CÓD BR 0271157	AMPOLA	50		
93	13724	Insulina humana REGULAR 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml 0271154	AMPOLA	300		
94	13895	ISOFLURANO 240ML CÓD BR 0268469	UND	10		
95	34960	Isossorbida, Dinitrato 5mg comprimido sublingual CÓD. BR 0273395	COMPRI MIDO	540		
96	5508	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0273404	AMPOLA	1.000		
97	25775	Isoxsuprina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0323004	AMPOLA	25		
98	34961	Isoxsuprina, cloridrato - 10mg - comprimidos. CÓD. BR 0323004	COMPRI MIDO	40		
99	9212	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml - gotas - frasco com 20 ml CÓD BR 0268130	FRASCO	30		
100	11762	Lidocaína, cloridrato 10% - solução tópica spray - frasco com 50ml. CÓD BR 0269845	UND	40		
101	5448	Lidocaína, cloridrato - 2% SEM vasoconstritor - solução injetável - frasco-ampola com 20ml. CÓD BR 0269843	UND	2.000		
102	34962	Lidocaína, cloridrato 2% - geléia - bisnaga c/ 30g. . CÓD. BR 0269846	UND	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

103	34963	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 100 (cem) ml. CÓD BR 0281657	UND	2.000		
104	34964	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais frasco com 200 (duzentos) ml. CÓD BR 0281657	UND	1.000		
105	2727	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268264	UND	800		
106	34991	Cloridrato de metilfenidato L.A. 10mg COD BR0272320	COMPRI MIDO	9.000		
107	5505	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267310	AMPOLA	12.000		
108	27699	Metoprolol tartarato 1 mg/ ml ev sol injetável ampola 5 ml. Cod. BR 345259	AMPOLA	600		
109	2730	METRONIDAZOL 0,5% E.V. FRASCO C/100ML INJETÁVEL. CÓD BR 0268498	AMPOLA	800		
110	34967	Midazolam - 5 mg/ml - solução injetável - ampola com 3ml - administração - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0268481	AMPOLA	2.500		
111	25780	Midazolam - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml administração - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0268481	AMPOLA	5.000		
112	34968	Morfina, sulfato 0,2 mg/ml ampola injetável de 1 ml. CÓD. BR 0304870	AMPOLA	600		
113	34969	Morfina, sulfato 10,0mg/ml ampola injetável de 1ml. CÓD BR 0304871	AMPOLA	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

114	34970	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml ampola injetável CÓD. BR 0272326	AMPOLA	50		
115	6173	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0273457. CÓD BR 0273457	UND	50		
116	19747	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. CÓD BR 0267728	COMPRI MIDO	1.000		
117	6141	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO, CÓD BR 0267729	COMPRI MIDO	2.000		
118	9291	NISTATINA 25.000UI/G. CREME GINECOLÓGICA. EMBALAGEM COM 60G. CÓD BR 0266788	UND	500		
119	16157	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268970	AMPOLA	100		
120	34971	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável CÓD BR 0273719	AMPOLA	100		
121	34972	Norepinefrina, Hemitartrato 8,0 mg ampola injetável CÓD BR 0442584	AMPOLA	2.000		
122	26663	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML CÓD BR 0268504	AMPOLA	2.000		
123	13734	OMEPRAZOL 40MG E.V INJETÁVEL. CÓD BR 0268160	AMPOLA	3.000		
124	5510	OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268277	AMPOLA	5.000		
125	29960	Pantoprazol - 40 mg - pó para solução injetável + ampola com 10	AMPOLA	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		ml de diluente - via endovenosa. CÓD BR 0352314				
126	5518	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0272329	AMPOLA	50		
127	7833	PREDNISOLONA - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML. CÓD BR 0448595	FRASCO	1.000		
128	2828	Prometazina, cloridrato 50mg/2ml ampola injetável.CÓD BR 0267769	AMPOLA	3.500		
129	13740	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. COD BR0305935-2	FRASCO- AMPOLA	1.000		
130	29961	Protamina 1.000 UI/ml - solução injetável - ampola com 5 ml. CÓD BR 0272362	AMPOLA	50		
131	34974	Proximetacaína, cloridrato - solução oftálmica - frasco com 5ml - via tópica ocular..COD BR0269571-1	FRASCO	30		
132	29962	Rocurônio, brometo - 10 mg/ml - solução injetável - ampola com 5 ml - via endovenosa. CÓD BR 0268521	AMPOLA	400		
133	34975	Salbutamol, sulfato - 100 mcg/dose - suspensão aerossol pressurizada/spray - frasco com 200 doses - via inalação oral. COD BR0294887	FRASCO	1.000		
134	26396	Simeticona 40mg comprimido. cod br. 0412963	COMPRI MIDO	500		
135	7890	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 15ML. CÓD BR 0412965	FRASCO	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

136	5917	Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000ml. CÓD BR 0270092	FRASCO	500		
137	5918	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO COM FRASCO/BOLSA DE POLIPROPILENO COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES,LÁTEX FREE 500ML CÓD BR 0270092	FRASCO	7.000		
138	5919	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO COM FRASCO/BOLSA DE POLIPROPILENO COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO DO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES, LÁTEX FREE 250ML CÓD BR 0270092	FRASCO	10.000		
139	2540	Solução de manitol 20% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml. CÓD BR 0299675	FRASCO	400		
140	2544	Solução glicofisiológico sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0366913	FRASCO	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

141	2545	Solução ringer lactato sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0303292	FRASCO	3.000		
142	34992	Levomepromazina 25mg COD BR0268128	COMPRI MIDO	10.800		
143	5522	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP RIMA - 80MG+16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML - VIA ENDOVENOSA CÓD BR 0308885	AMPOLA	600		
144	2748	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268075	AMPOLA	1.000		
145	18285	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG/ML AMPOLA INJETÁVEL, CÓD BR 0268442	AMPOLA	500		
146	11759	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0290168	AMPOLA	500		
147	34976	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução injetável - Ampola com 1 ml - Via endovenosa e subcutânea COD BR0269818	AMPOLA	3.000		
148	34977	Tramadol, cloridrato - 50mg/ml - Solução injetável - Ampola com 2 (DOIS) ml - Via intramuscular, endovenosa e subcutânea. COD BR0292382	AMPOLA	10.000		
149	13763	VITELINATO DE PRATA 10%, COLIRIO. CÓD BR 0267732	FRASCO	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

150	34978	Metaraminol, hemitartrato - 10 mg/mL - Solução injetável - ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. COD BR0273675	AMPOLA	540		
151	34984	Vasopressina - 20 U/mL - Solução injetável - ampolas com 1 mL - VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA e SUBCUTÂNEA. COD BR0332917	AMPOLA	540		
152	34979	Indacaterol maleato, composição: associado ao glicopirrônio, concentração: 110 mcg + 50 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, característica adicional: com inalador cód. br 0437989.	CÁPSUL A	360		
153	34994	Periciazina 10mg/ml - frasco com 20 ml COD BR0300988	FRASCO	600		
154	34995	Olanzapina 10 mg COD BR0271621	COMPRI MIDO	7.500		
155	34982	Oxalato de escitalopram 10 mg CDO BR0291770	COMPRI MIDO	12.600		
156	34985	Succinato de desvenlafaxina 50 mg COD BR0395950	COMPRI MIDO	6.300		
157	34986	Cloridrato de Duloxetina 60 mg COD BR0302443	COMPRI MIDO	4.500		
158	34987	Cloridrato de metilfenidato 10 mg COD BR0272320	COMPRI MIDO	18.000		
COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

159	34948	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola - via endovenosa. COD BR0274187	FRASCO-AMPOLA	2.250		
160	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRASCO	10.500		
161	29924	Ceftriaxona sódica - 1g - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0450890	FRASCO	7.500		
162	34966	Metilprednisolona, succinato sódico - - 500 mg - pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	AMPOLA	3.750		
163	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	UND	7.500		
164	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRASCO	7.500		
165	34980	Aripiprazol 10 mg COD BR0364780	COMPRI MIDO	8.100		
166	34981	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FRASCO	675		
167	25765	Benzilpenicilina benzatina - 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco ampola - via intramuscular	FRASCO	7.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		CÓD BR 0270612				
168	34997	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	COMPRI MIDO	8.100		
169	34932	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNIDADE	11.250		
COTA RESERVADA 25%						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
170	34932	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNIDADE	3.750		
171	25765	Benzilpenicilina benzatina - 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco ampola - via intramuscular CÓD BR 0270612	FRASCO	2.500		
172	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRASCO	2.500		
173	29924	Ceftriaxona sódica - 1g - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0450890	FRASCO	2.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

174	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRASCO	3.500		
175	34948	Esomeprazol sódico - 40mg - Pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola - via endovenosa. COD BR0274187	FRASCO-AMPOLA	750		
176	34966	Metilprednisolona, succinato sódico - - 500 mg - pó para solução injetável + ampola diluente com 8 ml - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. COD BR0271599	AMPOLA	1.250		
177	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	UND	2.500		
178	34980	Aripiprazol 10mg COD BR0364780	COMPRI MIDO	2.700		
179	34981	Aripiprazol 20 mg/ml- frasco com 30 ml COD BR0364781	FRASCO	225		
180	34997	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg COD BR0407327	COMPRI MIDO	2.700		
TOTAL					R\$	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Matinhos-Pr.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. DA POSSIBILIDADE DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

I - O reequilíbrio econômico financeiro poderá ocorrer nos casos e condições previstas no disposto no art. 124, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mediante solicitação do contratado.

II - O reajustamento poderá ocorrer, anualmente a cada 12 (doze) meses, contados da data da entrega da proposta ou contados da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido, limitado nos dois casos, à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que vier a substituí-lo, mediante solicitação do contratado.

6.1.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e de reajustamento deverão ser solicitados pelo detentor do instrumento contratual, sob pena de preclusão, devendo ser protocolizados com encaminhamento ao secretário municipal de administração que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

manifestará sobre a concordância ou discordância com o pedido e realizará os encaminhamentos necessários.

6.1.6. No caso de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser juntadas ao requerimento, todas as razões fundamentadoras do pedido juntamente com toda a documentação comprobatória do desequilíbrio.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE MATINHOS

José Carlos do Espírito Santo

CPF nº nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)

CPF nº _____

Representante Legal

Detentora da Ata

Anexo VIII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
2	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---	---